



António
Augusto

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2017**

N.º 14/2017

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD), Miguel de Matos Esteves (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD) -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENCAS: Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- 1. – Associação Recreativa Social e Cultural da Campeã - Pedido de apoio7
- 2. – Festa de São Tiago – Corrida de Cavalos - Pedido de apoio.....8
- 3. – Concurso de Gado – Lamas de Olo - Pedido de apoio9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- 4. – Agravamento do IMI para prédios devolutos, em ruínas e degradados10
- 5. – Manutenção/Assistência Técnica do Software – MEDIDATA.....11
- 6. – Loteamento Industrial – Lotes 9 e 10 – Mudança da posição contratual13
- 7. – Sociedade Columbófila de Vila Real21
- 8. – Construção de muros e colocação de portão no caminho que dá acesso à Quinta de Montezelos - Requerente – César Augusto Vilela - Denunciado: Fernanda Maria Pereira Félix da Cruz23
- 9. – Aquisição de Serviços – Lei do Orçamento Estado 2017 - (Período de 1 de junho a 30 de junho de 2017)28
- 10. – Atribuição do direito de exploração do quiosque sito na Rua Morgado Mateus - Aprovar a minuta de contrato29
- 11. – Reabilitação da Casa do Parque Florestal - Aprovação da minuta de contrato30
- 12. – Balancete Quinzenal - Período de 29 de junho a 12 de julho/2017.....30

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- 13. – Processo n.º 1/15 - Gascan-Gases Combustíveis, S.A. Freguesia de Vila Real31

14. – Processo n.º 40/17 - Materbizz – Aluguer de Automóveis, Lda. - Freguesia de Vila Real.....	34
--	----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

15. – Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras pela EDP, S.A., no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	39
16. – 2 Obras de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Andrães pela EDP, S.A., no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.....	41
17. – Abertura de procedimento para a empreitada de “Reparação dos Passeios na Rotunda da VIC”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....	42
18. – Empreitada de “Reparação da Avenida Rainha Santa Isabel” - Relatório Final	47
19. – Empreitada de “Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad” - Relatório Final - Ratificar Despacho do Vereador do Pelouro.....	50
20. – Ajuste direto para a execução da empreitada “Iluminação do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD” – Análise.....	53
21. – Ajuste direto para a execução da empreitada “Reparação da Avenida 1.º de Maio e Rua Nova” – Análise	56
22. – Abertura de um novo procedimento para a empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos - 1ª Fase_01b”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....	58

SERVIÇOS DE AMBIENTE

23. – Empreitada “Intervenção da Valorização Ecológica do Corgo”- Relatório Final.....	61
--	----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

24. – Transportes Escolares - Pedido de atualização de custos na ordem dos 10% nas linhas consideradas deficitárias “Horários das 13:30 horas”.....	68
---	----

25. – Transportes escolares para a EB Abade de Mouços e EB do Douro (ano letivo 2017/2018): Renovação do Protocolo de parceria com as Empresas de Transporte Público de Passageiros - Previsão dos custos com o transporte escolar e respetivas compensações71

26. – Festival Ornitológico Transmontano - Atribuição de subsídio74

27. – Congresso sobre Arbitragem no Futebol - Atribuição de subsídio75

28. – Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real - Atribuição de subsídio76

29. – Atribuição da Comparticipação Municipal ao Club de Vila Real77

30. – Voto de Louvor - Comunidade educativa da EB de Prado78

31. – Voto de Louvor - Grupo de Cicloturismo Bila Bikers79

32. – Voto de Louvor - José Carvalho e Carlos Lopes.....79

33. – Voto de Louvor - Pedro Martins80

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

34. – Marchas Populares de Santo António 2017.....81

35. – Mar de Pedra Cantares Populares - Pedido de apoio.....82

36. – Conservatório Regional de Música de Vila Real - Atribuição de subsídio83

37. – Apoio à organização do PITORESCO 2017 – festival de graffiti e arte urbana84

38. – Voto de Louvor - Comunidade Franciscana de Vila Real.....85

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador **Nataniel Araújo** questionou o Sr. Presidente sobre o porquê de ainda não lhe ter sido entregue o Plano Estratégico para a Dinamização Económica de Vila Real solicitado em reuniões anteriores.

O Sr. Presidente informou que o estudo ainda não estava concluído e que muito recentemente a empresa tinha solicitado alguns dados.

Em resposta o Vereador **Nataniel Araújo** propôs que não fosse pago o estudo pelo facto de o mesmo não ter sido entregue no prazo de 90 dias, conforme contrato.

O Sr. Presidente referiu que tal não poderia ser aceite uma vez que a justificação dada pela empresa tem a ver com o ajuste de datas de entrevistas com responsáveis de várias entidades, o que foi aceite.

O Vereador **Nataniel Araújo** pediu que lhe fosse fornecida essa correspondência com a empresa, tendo o Sr. Presidente respondido que a mesma seria entregue logo que possível.

O Vereador **António Carvalho** referiu que teve conhecimento de que numa rua em Fontelo/Abaças foi levantada uma Calçada à Portuguesa e substituída por paralelos, obra efetuada pela Câmara Municipal, sem que a Junta de Freguesia tivesse qualquer conhecimento da situação. Nesta sequência questionou o Sr. Presidente sobre a decisão de adjudicação desta obra uma vez que a Junta de Freguesia tinha regularizado a calçada à portuguesa desta rua em janeiro/fevereiro deste ano, e disso tinha dado conhecimento à Câmara.

Em resposta o Sr. Presidente informou que aquando da discussão do Orçamento com as Freguesias tinha comunicado à Sr^a Presidente da Junta de Freguesia sobre quais as obras que iriam ser feitas, nomeadamente as que diziam respeito ao Saneamento e o alcatroamento da estrada principal de ligação a Abaças.

O Vereador **António Carvalho** lamentou a forma como todo este processo tinha sido conduzido e que o Presidente de qualquer Junta de Freguesia deve ser informado sobre as intervenções da Câmara Municipal pretende realizar na freguesia.

- Voto de Pesar

- Mário David Morais Baltasar Pereira Campos

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“**Mário David Morais Baltasar Pereira Campos**, jornalista, nasceu acidentalmente no Porto em 1967 mas desde tenra idade rumou a Vila Real, terra de sua mãe e avós maternos, e a que sempre se referiu como a sua terra de pertença: Vila Real de Trás-os-Montes.

Daqui só voltaria a sair na juventude para estudar comunicação e fazer-se jornalista, tendo-se licenciado em jornalismo na Escola Superior de Jornalismo do Porto, após a conclusão do 12º ano de escolaridade na Escola Secundária de S. Pedro em Vila Real.

Sempre quis ser jornalista, referem os seus familiares e amigos. Quando jovem devorava a leitura de livros, sempre presentes em casa, e referia que a sua paixão era a escrita, que fez sempre sofregamente, sem olhar para trás como se adivinhasse que o tempo já corria contra ele.

Iniciou o seu percurso profissional no extinto semanário “O Independente” onde estagiou, rumando seguidamente para o diário “O Primeiro de Janeiro” e posteriormente para a delegação do Norte do “Diário de Notícias”. Em 1999 ingressou na revista “Visão”, onde se manteve até ao último dia da sua vida.

Em todas as redações – e outras mais – o Mário fez amigos que o consideravam “lugar seguro”, património da nossa eternidade, exemplo profissional e de vida. Nos arquivos abundam páginas que são a montra da sua versatilidade, empenho e qualidade jornalística. O seu olhar, a insaciável fome de ler e compreender o mundo, a postura de quase se anular para brilharem as palavras dos outros, estavam à-vontade num tasco ou ministério.

A alma de repórter, a vertigem do encontro com o seu semelhante, estavam plasmados nos mais variados textos e peças jornalísticas dos mais variados temas, que o tornaram um jornalista versátil.

De escrita apurada, a Visão apostara nele, nos últimos anos, para cobrir várias áreas culturais.

Entre as raras e imensas qualidades que possuía estava uma, de cepa transmontana: a capacidade de ser a morada dos outros, sem reservas, uma espécie de “entre, quem é” de coração escancarado, em comunhão e partilha. Sem animosidades.

Nos últimos anos, as suas intervenções nas redes sociais tornaram-se virais. Na Visão, eram dele os twitários publicados durante mais de um ano. Curtos e certos caracteres que eram a maior crítica jornalística-política-financeira-económica-futebolística-de-costumes-com-humor-no-facebook, sempre com veia literária e uma tremenda capacidade de transformar uma singela vírgula da atualidade na piada mais genial.

Mário David Campos faleceu subitamente no dia 09.07.2017 no Hospital Eduardo Santos Silva em Vila Nova de Gaia, vítima de problema cardíaco.

A Câmara Municipal de Vila Real lamenta a morte deste cidadão Vilarealense e endossa aos seus familiares e amigos os seus sentidos pêsames”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Associação Recreativa Social e Cultural da Campeã

- Pedido de apoio

----- 1. – Presente à reunião ofício da Associação Recreativa Social e Cultural da Campeã registado sob o nº 10377, datado de 26/06/2017 do seguinte teor:

“Esta Associação, sem fins lucrativos, tem vindo a desenvolver atividades de âmbito cultural, desportivo e social ao longo dos últimos anos na freguesia e Concelho. As festas da Campeã preservam tradições, costumes que em muito dignificam as gentes e locais deste vale.

Desta forma é importante preservar e reativar usos e costumes que ao longo do ano se realizam na nossa freguesia e que pouco a pouco vão desaparecendo.

A Associação realiza várias atividades que se iniciam logo em janeiro com o cantar dos reis, onde se percorre a região levando a casa das pessoas cultura e animação. Depois seguem-se uma série de leilões onde os jogos tradicionais, atividades culturais e momentos sociais e religiosos elevam e preservam um simbolismo impar do nosso

quotidiano. É bom destacar alguns desses momentos, matança do porco – Leilão de São Brás, o Mastro, e o Leilão da Sra. da Serra.

Chegamos ao momento mais alto, realização das Festas da Campeã em honra de St. André, Mártir São Sebastião e Sta. Ana, 26 de julho e o primeiro fim-de-semana de agosto. Com um cartaz cultural, desportivo, religioso, onde podemos destacar algumas das atividades que queremos manter e reafirmar. Tarde desportiva onde jogos tradicionais e ancestrais são um prolongamento da cultura. Tradicional Feira de Gado, numa região como a nossa onde a criação de gado ainda é uma atividade importantíssima é nesta data, que os produtores ganham algum ânimo para se manter nesta atividade agrícola cada vez mais difícil. E por fim um cartaz recheado de música, animação e convívio. Por estas razões e muito mais, vimos solicitar a vossa excelência, um apoio monetário para que atividades culturais, desportivas sociais e religiosas se voltem a realizar e para dignificar as tradições e costumes dos nossos antepassados.

Previmos um orçamento extra, na ordem dos 17.000,00 €, que se redistribui por, melhoramento do recinto, palcos, outros meios físicos e prémios.

Gostaríamos de levar a cabo este programa mas só será possível se contarmos com a vossa colaboração”.

Por despacho de 29/06/2017 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 5.000€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2677, no projeto PAM n.º 71/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Festa de São Tiago – Corrida de Cavalos**

- **Pedido de apoio**

----- **2.** – Presente à reunião ofício do Núcleo Recreativo e Cultural de São Tiago registado sob o n.º 10542, datado de 28/06/2017 do seguinte teor:

“O Núcleo Recreativo e Cultural de São Tiago, vai promover nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017 um evento denominado de “Festa de São Tiago”, no qual no dia 29 será realizada uma prova de “Corrida de Cavalos”, pelo que se solicita um auxílio económico para fazer face às seguintes despesas:

- ✓ Trofeus – 250,00 €
- ✓ Seguro de responsabilidade civil (participantes e espetadores) – 200,00 €
- ✓ Limpeza do campo/Pista – 300,00 €
- ✓ Aluguer de gerador de eletricidade – 100,00 €
- ✓ Veterinário/Responsável da Corrida – 100,00 €”.

Por despacho de 29/06/2017 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 500€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2680, no projeto PAM n.º 71/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- **Concurso de Gado – Lamas de Olo**

- **Pedido de apoio**

----- 3. – Presente à reunião ofício da Assembleia de Compartes de Lamas de Olo registado sob o n.º 11446, datado de 06/07/2017 do seguinte teor:

“Exmos. Senhores vimos por este meio solicitar a disponibilização da verba para apoio a realização do concurso de gado a realizar em Lamas de Olo, no Lugar do Tojal no dia 29 de julho de 2017.

Os dados da Assembleia são os seguintes:

BIC SWIFT

CGDIPTPL

PT 50 0035 0906 00100120230 23”.

Por Despacho de 06/07/2017 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do executivo municipal propondo o apoio de 1.000 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2727, no projeto PAM nº 113/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Agravamento do IMI para prédios devolutos, em ruínas e degradados

----- **4.** - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

“Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 25/11/2016, sobre o agravamento do IMI relativo aos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, em ruínas ou degradados, foram levantados e georreferenciados pela UTAD 303 imóveis, aos quais se acrescentaram 163 levantados pelos serviços municipais, sendo que destes imóveis, 207 consideraram-se como “Devolutos”, 191 como “Parcialmente Devolutos” e 68 em “Ruínas”.

A grande dificuldade deste trabalho esteve na identificação dos proprietários, uma vez que a partir dos dados conhecidos, Rua, nº de Polícia e Coordenadas não se consegue identificar o artigo matricial em cuja caderneta consta o nome, morada e nº de contribuinte do proprietário.

Do total de imóveis levantados, em 69 foram já identificados os proprietários, em 173 imóveis a matriz predial provável e em 110 imóveis identificado um código de ramal de água provável.

Após a inquirição no local pelos Fiscais Municipais e cruzamento com a informação das Finanças foi possível identificar 149 prédios devolutos e/ou degradados (1ª vaga) na Freguesia de Vila Real.

Nesta sequência, deve o executivo aprovar a lista anexa dos prédios qualificados como devoluto ou como degradado e serem notificados os respetivos proprietários para se pronunciarem nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro (CPA), com vista a posterior participação à Autoridade Tributária”.

Por Despacho de 14/07/2017 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a lista e notificar os proprietários.**-----

- Manutenção/Assistência Técnica do Software – MEDIDATA

----- 5. - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

1. O município, como entidade pública que presta serviços teve necessidade, desde há mais de 25 anos, de utilizar ferramentas de trabalho do Back-Office municipal, como forma de dar resposta mais rápida e eficaz às solicitações e rentabilizar o tempo dos seus recursos humanos;
2. Neste contexto, adieru à utilização do SIGMA - Sistema Integrado de Gestão Municipal, concebido pelo INESC-Porto e desenvolvido pela Medidata, Engenharia e Sistemas, S.A. que incluía um pacote de aplicações técnico-administrativas fundamentais nomeadamente POCAL/Contabilidade, Pessoal, Armazéns, Património, Obras Particulares/Urbanismo, Obras Municipais;
3. Este pacote de aplicações foi adquirido pela AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte para os seus 7 municípios, tendo o último contrato sido celebrado em 28/02/2004, o qual incluía a contratualização da atualização e assistência técnica/formação, sendo que para Vila Real o valor anual em 2017 é de 7 056,91 € (sem iva);
4. No âmbito da Modernização Administrativa dos serviços e com apoio de financiamentos comunitários o município adquiriu à Medidata, Engenharia e Sistemas, S.A. um conjunto de aplicações e serviços que esta empresa

disponibilizava no SIGMA e que iam de encontro às necessidades do município e seus munícipes, nomeadamente Fiscalização, Cemitérios, Mercados e Feiras, Execuções Fiscais, Publicidade, Ensino, Máquinas, SIADAP, Contração Pública, Disponibilização de Serviços ao Cidadão pela Internet, Intranet, Gestão Documental, tendo celebrado em 20/11/2015, o contrato nº 79/2015 com o valor anual de 21 932,20 € (sem iva);

5. Considerando que em face que o desenvolvimento do SIGMA teve nos últimos anos a AMVDN pediu para que os municípios assumissem diretamente, a partir de 1 de março de 2017, o contrato existente com a Medidata, Engenharia e Sistemas, S.A. referente à atualização e assistência técnica das suas aplicações, deixando assim de transferir anualmente para a AMVDN o valor do contrato;
6. Contactada a Medidata sobre a alteração do contrato, esta empresa informa que efetua um desconto de 15%/ano no valor anual de manutenção e assistência técnica das aplicações de que o município é detentora, resultando assim um custo anual de **23 365,74 €** (sem iva), ou seja: 5 998,37€ da AMVDN e 17 367,37 € da CM;
7. Desta forma o valor em dívida do software da responsabilidade da AMVDN, até 31/12/2017, é de 4 998,64 € (10 meses);
8. Considerando que em 9/09/2016 o município adquiriu à Libertruim, Ld.^a um moderno pacote de softwares constituído pelas aplicações “Orçamento Participativo”, “Alerto” e “Consultas Públicas”, deixando por isso de ter interesse na aplicação da Medidata “Orçamento Participativo”, cujo custo da atualização e assistência técnica anual era de 1 500 €, liquidada em 16/02/2017, através da Autorização de pagamento nº 318/2017, pelo facto de os serviços municipais não terem informado a Medidata para desativar esta aplicação;
9. Nesta sequência sou de opinião que a CM autorize o município a assumir a posição contratual da AMVDN na parte correspondente a Vila Real, no contrato existente com a Medidata - Engenharia e Sistemas, S.A., liquidando a esta empresa o valor de **3 498,64 €** (4 998,64 € - 1 500 €) para regularização do ano de 2017.

Desta forma, o valor global anual da atualização e assistência técnica das aplicações pertencentes ao SIGMA (CM e AMVDN) passa a ser de **23 365,74 €** (sem iva).

A despesa está prevista no projeto do PAM nº 8/2014, e anexa-se mapa resumo dos valores de Atualização e Assistência Técnica das aplicações adquiridas à Medidata”.

Por despacho de 07/07/2017 o Sr. **Presidente** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar o município a assumir a posição da AMVDN no contrato existente com a Medidata, com renovação anual automática, e a liquidar a esta empresa o valor referente à manutenção até 31/12/2017, nos termos da informação dos serviços.-----

- Loteamento Industrial – Lotes 9 e 10 – Mudança da posição contratual

----- **6.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Património, do seguinte teor:

“Em resposta ao solicitado pela Firma Garagem S. Cristóvão V- Reparação de Automóveis, S.A, cumpre informar o seguinte:

“1 - Relativamente aos antecedentes lotes 9 e 10 informa-se que:

Em 4/09/1998, a CM deliberou autorizar a alienação dos lotes 9 e 10 do Loteamento Industrial de Vila Real, á Firma Garagem S. Cristóvão de Vila Real II- Comercio de Automóveis Lda., com o número de pessoa coletiva 501575642, Lote 9 com a área de 2120 m², e lote 10 com a área de 2365 m² pelo valor total de 22.425,00 €. Por contrato promessa de compra e venda celebrado em 20/10/1998, esta autarquia prometeu vender os referidos lotes, tendo sido paga a importância de 11.185,54 € correspondente a 50% da venda dos lotes.

Em 13/07/2005 a CM autorizou a mudança da posição contratual para Firma Garagem S. Cristóvão V - Reparação de Automóveis, Lda., com o número de pessoa coletiva 506717640, assumindo as obrigações fixadas no contrato promessa de compra e venda celebrado em 20/10/1998, nomeadamente, o pagamento da quantia em falta, ou seja, 11.239,46 € e sujeição ao regulamento do Loteamento industrial.

2- Pretensão da requerente Firma Garagem S. Cristóvão V = Reparação de Automóveis, S.A.

Através de requerimento solícita o seguinte:

“Garagem S. Cristóvão de Vila Real V – Reparação de Automóveis S.A, sociedade comercial anonima, pessoa coletiva numero 506717640, com sede na Avenida da Republica n° 41, 4° piso, sala 403, Lisboa e endereço postal na Rua Miguel Torga, Edificio S. Cristóvão, Bloco I , R/C, em Vila Real, com o código postal 5000-524 Vila

Real, representada neste ato pelo procurador dela, com poderes bastante para a pratica do mesmo, Fernando Manuel Machado Sousa Botelho, vem, muito respeitosamente, expor e requerer a V. Exa o seguinte:

1- Garagem S. Cristóvão de Vila Real II- Comercio de Automóveis Lda., sociedade comercial por quotas, com cartão de identificação de pessoa coletiva número 501575642, celebrou, com a Câmara Municipal de Vila Real, e, 20/10/1998, um contrato-promessa de compra e venda dos lotes de terreno, número 9 e 10, do loteamento industrial de Vila Real, contrato esse que se junta, como documento n° 1.

2- Por deliberação camarária de 13/07/2005, foi autorizada a cedência da posição contratual daquela empresa no referido contrato-promessa de compra e venda, a favor da aqui representada, a firma “Garagem de S. Cristóvão de Vila Real V- Reparação de Automóveis S.A.”

3- A qual, presentemente, e por circunstâncias várias, não tem interesse em levar a cabo qualquer empreendimento nos lotes 9 e 10 atrás referidos.

4- Assim, nomeadamente considerando o supra referido, requer-se a V. Exa. autorização para ceder a posição contratual de promitente compradora, que a requerente tem no contrato promessa de compra e venda atrás mencionado, á sociedade comercial por quotas “ SEIVA REAL LDA”, com o cartão de identificação de pessoa coletiva 504461460, nos termos e condições constantes do requerimento subscrito por tal sociedade, requerimento esse que se junta como documento n° 2, passando a SEIVA REAL, após tal cessão de posição contratual, a realizar, posteriormente à autorização para ela, a conceder pelo Município de Vila Real, através de documento escrito, de que uma copia será então entregue na Câmara Municipal de Vila Real, a figurar no aludido contrato de promessa como promitente compradora.

5- Esclarece-se e declara-se que, como, digamos assim, contrapartida da cessão de posição contratual atrás referida, e em paralelo com ela, a requerente compromete-se a desistir do pedido, na ação número 305/08.2TBVRL, do 3° Juízo do Tribunal Judicial de Vila Real, ação essa oportunamente intentada pela requerente contra o Município de Vila Real.

6- Entende a requerente que a cessão de posição contratual em causa, nos termos e condições constantes do requerimento subscrito pela “ SEIVA REAL” junto, e aqui se corrobam, será a melhor solução para as partes resolverem em definitivo um problema que já se arrasta há muitos anos.

7- *Requerer-se pois a V/Exa. que se digne a autorizar a cessão de posição contratual que tem vindo a ser referida, e que essa autorização seja notificada à requerente, para que ela possa então realizar, através de documento escrito a cessão de posição contratual em causa.*

3- Pretensão da Firma Seiva Real Lda.

“SEIVA REAL. LDA.”, Pessoa coletiva n.º 504 461 460, com sede na Rua Santa Bárbara, Cx 107, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Hugo Ricardo de Carvalho Letra Martins, vem expor e requerer a V/Excia. o seguinte:

- 1. A signatária iniciou a sua atividade em 1999, sendo uma empresa focada no ramo/atividade automóvel e imobiliário/a, conforme se pode confirmar pela respetiva certidão permanente com o código de acesso 8608-2127-4336 subscrita em 04.03.2017 e válida até 04.03.2018, com firmados créditos no mercado imobiliário [a título de exemplo, construção do empreendimento LOTEAMENTO CORGO D'OURO contíguo ao parque corgo e respetiva promoção], como no comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis, contribuindo de forma positiva para receita camarária na ordem da dezena de milhares de euros anuais em impostos municipais;*
- 2. Entre a Câmara Municipal de Vila Real e a firma “Garagem de S. Cristóvão de Vila Real II” foi celebrado em 20.10.1998 um contrato-promessa de compra e venda dos Lotes de terreno, números 9 (nove) e 10 (dez), do loteamento industrial, sito em Gafaria, conforme cópia do mesmo que se junta como documento n.º 1;*
- 3. Por deliberação camarária de 13.07.2005, foi autorizada a cedência da posição contratual daquela empresa no referido contrato-promessa de compra e venda, a favor da firma “Garagem de S. Cristóvão de Vila Real V”, conforme documento que se junta n.º 2;*
- 4. Ora, sendo a requerente uma empresa credível, com bom nome na praça, reconhecida no meio e pelos seus pares, pretende a mesma continuar a desenvolver e aumentar sua atividade no Município de Vila Real, sentindo necessidade de se expandir, de forma a fomentar o incremento do volume de negócios verificado e captação de novos clientes/manutenção dos clientes atuais, com nova estratégia económica-financeira e diversificação da área de*

negócio para que, de forma sustentável, crie condições de se solidificar no mercado interno e internacionalizar no médio/longo prazo (seja no comércio como na indústria), necessitando, para o efeito, de maiores instalações que permitam a concretização de tal objetivo;

- 5. Nessa conformidade, a requerente já no passado efetuou vários pedidos para construção de instalações com vista a ampliar os seus negócios, junto da Câmara Municipal de Vila Real (atualmente RegiaDouroPark e Merval E.M.), conforme documentos que ora se juntam sob os n.ºs 2 e 3, mas aos quais não obteve resposta, sendo que presentemente necessita de concretizar o objetivo referido no precedente ponto, pelo que, de forma a cumprir a expectativa da política evidenciada no ponto 1. - apresentação da N/empresa - pretende adquirir os lotes industriais nº 9 (área de 2120 m2) e 10 (área de 2365 m2) para nestes mesmos lotes construir as instalações necessárias para atingir os objetivos da empresa. O investimento inicial estimativo (“rump-up”) situar-se-á entre 250.000€ (Duzentos e cinquenta mil euros) a 400.000€ (Quatrocentos mil euros), cumprindo todas as normas legais, quer municipais quer nacionais;*
- 6. Com a concretização de tal objetivo, a nossa empresa estimulará a economia local, quer na criação de postos de trabalho como na criação de riqueza, tanto a favor próprio, do município bem como a favor da nossa região, sendo também, pensamos nós, a pretensão do executivo camarário em trazer e fomentar o investimento no município.*
- 7. A promitente-compradora no referido contrato-promessa, eventual cedente, por sua vez encontra-se numa situação inversa, praticamente inativa, evidenciando, face a atual conjuntura económica, dificuldade em dar continuidade aos compromissos comerciais assumidos.*
- 8. Assim, considerando o supra referido, vem a signatária requerer a V/Excia. autorização para a cedência da posição contratual em tal contrato-promessa, passando esta a figurar no mesmo como promitente compradora,*
- 9. Assegurando simultaneamente essa Câmara, enquanto parte no dito contrato-promessa, a concretização do contrato-prometido.*
- 10. Requer ainda que todas as condições do negócio plasmadas no aludido contrato-promessa de compra e venda, concretamente as constantes na cláusula QUINTA se mantenham, passando, no entanto, o prazo referido na alínea a) da*

mesma a contar-se da cessão da posição contratual a autorizar pela Câmara Municipal de Vila Real.

11. *Em contra-partida, e em paralelo, a atual promitente-compradora “Garagem de S. Cristóvão de Vila Real V” comprometer-se-ia a desistir da ação que oportunamente intentou contra a Câmara Municipal de Vila Real, que se encontra a correr termos junto do Tribunal Judicial de Vila Real sob o número de processo 305/08.2TBVLR – 3.º Juízo.*

12. *Termos em que, vem a signatária requerer a V/Excia. se pronuncie sobre a viabilidade da pretensão supra exposta.*

Mais junta cópia do requerimento subscrito pela “Garagem de S. Cristóvão de Vila Real V” e entregue na Câmara Municipal de Vila Real, como documento n.º 5”.

Face ao exposto e após aprovação do executivo municipal, a firma Garagem de S. Cristóvão de Vila Real V - Reparação de Automóveis S.A.” deverá desistir do pedido, na ação numero 305/08.2TBVRL, do 3º Juízo do Tribunal Judicial de Vila Real, ação essa intentada pela requerente contra o Município de Vila Real.

A Firma SEIVA REAL LDA, deverá no ato da celebração da escritura de compra e venda entregar a quantia de 11.185,55 € correspondente a parte restante do valor dos lotes.

A partir do momento que seja autorizada a cedência da posição contratual o fica obrigado a apresentar na Câmara Municipal, no prazo de 180 dias, o projeto de legalização da unidade industrial construída de acordo com o Regulamento do Loteamento Industrial.

Junto fotocópias simples da descrição 283 e 284 da freguesia de Constantim da Conservatória do Registo Predial de 24/05/17”.

O Consultor Jurídico do Município emitiu o seguinte parecer:

“Solicitam as empresas Garagem S. Cristóvão V e Seiva Real, Sociedade de Importações e Representações de Peças e Acessório Auto Ldª, a substituição da primeira pela segunda nos direitos emergentes de um contrato promessa assinado com o Município cujo objeto era a alienação dos lotes 9 e 10 do Loteamento Industrial, tudo

com os fundamentos nos requerimentos apresentados ao município e que constam do processo administrativo.

Solicitado e emitir parecer sobre o pedido, entendo referir, sucintamente, o seguinte:

A evolução histórica da situação

É verdade que foi em tempos celebrado, entre outros, um contrato promessa assinado com o Município cujo objeto era a alienação dos lotes 9 e 10 do Loteamento Industrial. Apesar de celebrado ainda em 1998, o contrato promessa não foi objeto de execução, nem de qualquer alteração relevante para além das alterações do sujeito ativo que foram autorizadas pelo município, concretamente a que origina a legitimidade da requerente, o que sucedeu por deliberação de 13/07/2005, tudo como resulta do requerimento apresentado pela interessada cessionária Seiva Real.

Recorde-se que a requerente S. Cristóvão intentou ação para obter a execução específica do contrato promessa, ação essa que teve o nº 305/08.2TBVRL e que foi objeto de registo na Conservatória do Registo Predial.

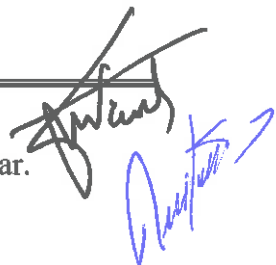
Este processo foi suspenso a aguardar o registo da ação, registo esse que apesar de ter sido promovido pela autora não foi levado ao conhecimento do tribunal o que originou a interrupção da instância por despacho de 27/11/89.

Decorrido todo este tempo, a instância deveria ter sido considerada deserta, situação que, porém ainda não foi decretada expressamente por despacho judicial o que leva a requerente S. Cristóvão a referir a ação como ainda em curso com a promessa de a fazer cessar.

Apesar de o registo da ação ser provisório, tendo caducado há muito, mantem-se na inscrição predial.

Do exposto poderemos concluir que a ação referida no pedido não constitui já, para a autarquia, qualquer relevância, pelo que entendemos que não poderá servir de argumento ao deferimento do pedido, a não ser como prova de boa-fé e boa vontade que evitará apenas a litigância acerca da validade da ação e do registo.

Não sendo tal argumento relevante, analisaremos a pretensão sem o considerar.



Das questões jurídicas levantadas:

A autorização da alteração da posição contratual não reveste qualquer dificuldade jurídica, podendo ser autorizada tal como sucedeu com as alterações anteriormente ocorridas que culminaram com a posição da requerente S. Cristóvão como titular ativa dos direitos contratuais.

Nos termos do disposto no art. 424º do Código Civil, para que tal cessão produza efeitos deve ser autorizada pela outra parte.

É esta autorização que os requerentes pretendem obter.

Dos pressupostos da autorização.

Não existindo qualquer óbice jurídico ao deferimento da pretensão, uma vez que a posição do município não sofre alteração nos seus direitos, salvo os que digam respeito á pessoa do cedente, entendo acrescentar algumas considerações que poderão permitir a ponderação dessa substituição.

A situação jurídica e prática que envolve os lotes referidos permanece inalterável há largos anos. E isto sem que o detentor dos direitos respeitantes aos referidos lotes tenha concretizado o investimento que nele se propôs fazer.

Também é do conhecimento público que a intenção que presidiu á aquisição dos lotes foi um programa de investimento das empresas ligadas á requerente, então com viabilidade manifesta, e que, por vicissitudes várias não foi possível concluir.

Quem acompanhou a autarquia nos últimos anos, sobretudo quanto às questões relacionadas com o loteamento industrial, recordar-se-á das situações ocorridas relativas á dificuldade por parte de algumas empresas no cumprimento dos prazos fixados contratualmente e constantes do regulamento respeitantes á conclusão dos investimentos previstos dentro das datas que constavam do regulamento.

A autarquia admitiu os atrasos e sucessivas prorrogações, acompanhando em certos casos a capacidade do empresário na concretização do investimento e autorizando que os lotes fossem transmitidos a terceiros desde que estes se comprometessem a executar as construções empresariais, que são o objetivo principal do loteamento industrial e destino dos respetivos lotes.

Á luz do que ficou dito, tem sido assim prática do município autorizar as cessões da posição contratual desde que a alteração do contraente ofereça garantias de que tem interesse em desenvolver nos respetivos lotes, em prazo razoável, a sua atividade.

No caso concreto parece que a substituição do proprietário ou promitente comprador dos lotes em causa resulta vantajosa para a autarquia.

Efetivamente, os responsáveis pela gestão autárquica (e sobretudo gestão do loteamento industrial) em mandatos anteriores têm tentado resolver o impasse criado pela dificuldade por parte da S. Cristóvão na concretização dos investimentos previstos para os referidos terrenos.

As dificuldades nesta solução radicam sobretudo na complexa teia de direitos que recaem sobre os prédios em causa e a dificuldade previsível de concretizar coercivamente a alteração da titularidade dos lotes que permita que os mesmos cumpram o seu destino.

Não sendo tal tarefa impossível, o que é certo é que a situação se manteve inalterada.

Parece-me pois ser aceitável e de interesse para a autarquia autorizar a alteração contratual requerida, passando a dialogar e a negociar com uma contraparte que poderá permitir desbloquear a situação existente.

Ou seja: a alteração será aconselhável se se entender que o requerente cessionário tem interesse e capacidade de proceder aos investimentos necessários ao desenvolvimento de mais uma atividade empresarial no referido loteamento.

Ora, a requerente cessionária, ao que se conhece, e sem qualquer investigação concreta e profunda, parece uma empresa credível e robusta, que opera em Vila Real há vários



anos, com capacidade financeira adequada e que demonstra interesse em utilizar os terrenos em causa para desenvolver a sua atividade.



Acresce que, através da cessão, se for autorizada, não são criados mais direitos e deveres dos que atualmente existam, embora me pareça legítimo que a nova comparte pretenda dispor de prazo razoável para a concretização do investimento, o que me parece também aceitável, pelo que a autorização da alteração da posição contratual significará também a concessão tácita de prazo para concretizar o investimento, apontando-se como razoável, o prazo que consta do regulamento.

Face ao exposto e para além da legalidade da autorização pretendida, entendo ser a mesma vantajosa para a autarquia”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal para deferimento”.

Por despacho de 04/07/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a mudança da posição contratual da Garagem de S. Cristóvão de Vila Real V – Reparação de Automóveis, S.A. para a empresa SEIVA REAL, LDA., no Contrato de Promessa existente sobre os Lotes 9 e 10 da Zona Industrial de Constantim, nos termos do parecer jurídico.-----

- Sociedade Columbófila de Vila Real

----- 7. - Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor:

“O Município de Vila Real é proprietário de um terreno, sito na Quinta de S. José inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3238 da Freguesia de Vila Real, descrito

na Conservatória de Vila Real com a descrição 1349/199812131 Freguesia N. Sra. da Conceição, com a área de 525 m².

Em 2/11/1992 em deliberação do executivo, a CM doou a título gratuito parte deste terreno para a construção da sede da Sociedade Columbófila de Vila Real, pessoa coletiva 502727411.

Acontece que este terreno, propriedade da CM serve de caminho público para a entrada e saída de várias garagens de particulares, ficando apenas para domínio privado o terreno onde está implantado Edifício Sede da Sociedade Columbófila, motivo pelo qual nunca foi celebrada a escritura de doação a título gratuito.

Face ao exposto, sou da opinião que a CM deverá retificar a área deste prédio, ficando a constar apenas no artigo matricial e na descrição da Conservatória do Registo Predial 180 m² (área necessária para o registo do edifício da Sociedade Columbófila), passando a integrar o domínio publico 345 m² (área utilizada como domínio publico, conforme planta anexa). Posteriormente o executivo deverá autorizar a celebração da escritura de doação com a Sociedade Columbófila de Vila Real do prédio sito na Quinta de S. José inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3238 da Freguesia de Vila Real, descrito na Conservatória de Vila Real com a descrição 1349/199812131 Freguesia N. Sra. da Conceição.

Anexo fotografia do estado atual do terreno.



O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal”.

Por despacho de 12/07/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Retificar a área de 525 m² do prédio com matriz predial urbana sob o artigo 3 238 da Freguesia de Vila Real, descrito na Conservatória de Vila Real sob o n^o 1349/19981231 Freguesia N. Sra. da Conceição, passando a sua área a ser de 180 m² sendo a área restante de 345 m² para domínio público municipal.-----
2-Autorizar a celebração da escritura de doação com a Sociedade Columbófila de Vila Real.-----

- **Construção de muros e colocação de portão no caminho que dá acesso à Quinta de Montezelos**

- **Requerente – César Augusto Vilela**

- **Denunciado: Fernanda Maria Pereira Félix da Cruz**

----- **8.** - Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Factos

O requerente César Augusto Vilela, em representação da cabeça de casal da Herança de Ana de Jesus Monteiro Veiga e Silva veio alegar que, até à data, ainda não recebeu qualquer resposta quanto aos pedidos formulados em anteriores requerimentos, reiterando o pedido de informações sobre os procedimentos adotados para reposição de um acesso no lugar da Borralha, cortado por Fernanda Maria Pereira Félix Cruz, construindo um muro e colocado um portão, impedindo assim o acesso à sua propriedade, denominada de Quinta de Montezelos.

Antecedentes

Consultado o processo avulso 689/15 e os processos 142/FIS/2015 e 78/FIS/2016, constata-se, efetivamente, que o assunto presente se tem arrastado indefinidamente.

Analisados os referidos processos, verifica-se que os mesmos estão relacionados com uma exposição apresentada pela Munícipe Fernanda Félix, em 24/06/2013, na qual, solicita a permuta de terrenos, invocando a intenção de resolver uma situação antiga de existência de um prédio encravado resultante do processo de expropriação para construção da variante C da EN15 (IP4).

Segundo informação do Património, o terreno em causa é parte da antiga Estrada para Chaves EN2 que ficou desativada, junto ao muro do quartel e a habitação da D. Fernanda Félix, com a área total de 779,80m², só se tendo acesso a esse terreno passando por um terreno pertencente à requerente.

Nessa sequência, e para melhor esclarecimento, a requerente solicitou a permuta do terreno identificado na planta em anexo como planta A, com a área de 393,35m² pela parcela de terreno identificada como C, com a área de 83,70m².

Na altura, a proposta apresentada mereceu parecer favorável pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, na medida em que ficaria resolvida a questão do acesso à propriedade alienada pelas Estradas de Portugal, situada a poente do caminho e a responsabilidade pelos custos de manutenção e conservação do antigo caminho público e que agora servirá apenas 2 propriedades que com ele confinam e não têm outro acesso.

Consequentemente, em reunião do Executivo Municipal de 27/01/2014 foi deliberado dar início ao processo de desafetação do domínio público da área pretendida e autorizada a respetiva permuta.

Contudo, no decorrer deste processo, foram apresentadas reclamações, tendo em reunião do Executivo Municipal de 26/07/2016 sido deliberado não prosseguir com a desafetação do domínio público, por existirem dúvidas quanto à natureza do caminho. Na verdade, perante a alegação de que existiriam outros particulares que só poderiam

aceder aos seus terrenos por aquele caminho, não poderia o Município, sem mais, avançar com um procedimento de desafetação daquela via.

Conforme informação técnica da DGU, e tratando-se de uma ocupação de área do domínio público, tornava-se urgente a remoção, tendo sido enviado para a DEI para realização de orçamento.

Nessa altura, e dado que não foi possível verificar o muro que se pretende demolir, na medida em que os serviços ficaram impedidos de aceder ao local, devido à existência do portão e não permissão de entrada por parte da proprietária, não foi possível a realização do orçamento.

Análise:

Posteriormente, foi o processo encaminhado para os Serviços Jurídicos e de Fiscalização, e na sequência da informação 49/RQ/2017 de 05/04/2017, despoletada pela reclamação apresentada por César Augusto Vilela em representação de Ana de Jesus Monteiro Veiga e Silva, em 20/03/2017, relativa precisamente à impossibilidade de aceder ao seu terreno devido à construção do muro no referido caminho, concluiu-se pela necessidade de averiguar sobre a natureza da parcela de terreno em causa.

Foram assim solicitados esclarecimentos às Infraestruturas de Portugal no sentido de tentar esclarecer os trâmites da expropriação realizada para a construção da variante C da EN15, agora designada IP4, no que toca especificamente à parcela 81, que pudesse confirmar a natureza do caminho, e do acesso a esse mesmo caminho, e se porventura ficou acautelado o acesso aos terrenos confinantes, e ainda obtido juntos dos Serviços Camarários um levantamento aerofotogramétrico daquela zona datado de 1976.

Em resposta, recebemos o ofício 6584, de 03/05/2017, cujo teor se transcreve:

“- Para a construção da EN15- Lanço C-variante de Vila Real, em 25/05/1982 foi expropriada amigavelmente a parcela 81 a António Fernando Félix, Maria Lídia Pereira Carneiro, Elvira da Glória Ferreira e Costa e Alberto Alves Carneiro. A parcela tinha área de 539m² e compreendia uma casa, um barracão e terreno urbano. A parcela em questão encontra-se melhor identificada na planta anexa, a qual foi desenhada sob a planta parcelar.

- O auto de expropriação não contém qualquer referência a direito/ónus de passagem.

- Após implantação do polígono da parcela 81 sob a planta remetida por essa Entidade verifica-se que a área assinalada a verde não é, na sua totalidade, propriedade de Fernanda Maria Pereira Félix da Cruz. Com efeito, 25m² correspondem a área expropriada da parcela 81, conforme planta anexa. ”

Foram solicitados esclarecimentos adicionais em 26/05/2017, encontrando-se a aguardar uma eventual resposta.

Consideramos, no entanto, que, tanto dos esclarecimentos apresentados, como do levantamento aerofotogramétrico se pode retirar que o caminho em causa e que foi em parte ocupado pela particular consta identificado como um acesso à antiga Estrada Nacional 2, devidamente autonomizado da propriedade daquela.

Tanto mais que o facto da D. Fernanda Félix ter requerido a desafetação do domínio público para o privado da parcela A para posterior permuta com a C é reconhecer expressamente que a área que integra a parcela A e B são públicas, pelo que facilmente se concluirá que procedeu à colocação do muro e portão indevidamente, mantendo-se os pressupostos para avançar com a remoção.

Necessidade reforçada pelo facto de existirem propriedades que ficaram sem acesso após colocação dos muros e portão, sendo também relevante a questão de existir um processo de loteamento (4/87) para o prédio “encravado”.

Acresce o problema do acesso ao dito caminho se fazer exclusivamente por uma parcela, identificada como C, pertencente à D. Fernanda Félix.

Mais se refere que existe em curso um processo de inquérito no Ministério Público (Proc.º n.º 574/16.4PBVRL), devido a uma queixa apresentada por Fernando Furtuoso da Veiga Vilela, denunciando que a particular Fernanda Cruz invadiu e ocupou terreno que não é sua propriedade, cerca de 400 m² de caminho (antiga estrada nacional n.º2) impedindo-o desta forma de aceder ao seu terreno.

Em conclusão:

I – O requerente encontra-se impedido de aceder à sua propriedade denominada de Quinta de Montezelos, na medida em que o único acesso ao mesmo terá sido obstruído pela denunciada Fernanda Félix da Cruz.

II - Este assunto está relacionado com o pedido efetuado ao Município em 2013 por Fernanda Félix da Cruz de permuta de terrenos naquele local, que não se chegou a concretizar face às reclamações apresentadas em sede de discussão pública do procedimento de desafetação de parte do caminho.

III - Foram recentemente solicitados esclarecimentos às Infraestruturas de Portugal e ainda obtido juntos dos Serviços Camarários um levantamento aerofotogramétrico daquela zona datado de 1976.

IV - Atentos os elementos recolhidos, poder-se-á concluir que o caminho obstruído com um portão e muros será, efetivamente, caminho público, correspondente à antiga EN2, pelo que o Município deverá tomar uma posição quanto à ocupação do espaço em causa, propondo-se que seja retomado o procedimento de reposição do caminho, com a remoção do portão e muros, com a necessária notificação da proprietária para o fazer voluntariamente, sob pena de execução coerciva pelos nossos serviços, devendo previamente ser solicitado orçamento à DEI.

Para tanto, e para evitar constrangimentos deverá proceder-se a prévia notificação da Municípe com vista a facilitar o acesso, procedendo à abertura do portão.

V - Por outro lado, e face aos esclarecimentos iniciais obtidos junto das Infraestruturas de Portugal, SA, o acesso a esse caminho público, far-se-á, atualmente, por uma parcela pertencente a Fernanda Félix, revelando-se necessário assegurar o acesso ao local, quer para os terrenos do requerente César Vilela, quer para o empreendimento existente.

VI – Na sequência desta resposta das Infraestruturas de Portugal, a Câmara Municipal solicitou esclarecimentos adicionais quanto à questão de saber como ficou garantido o acesso da EN2 aos prédios existentes no lugar da Borralha aquando da expropriação da parcela 81, encontrando-nos a aguardar uma posição por parte daquela entidade.

Em face dessa resposta, poderá ser equacionada a expropriação de parcela de terreno necessária para o efeito”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Engº Adriano Sousa, concordo com as propostas contidas na conclusão do parecer”.

Por despacho de 12/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1. Notificar a munícipe Fernanda Félix da Cruz a retirar o portão e muros do caminho público.-----
2. Elaborar projeto para o acesso da EN2 ao caminho público, com vista à aquisição da parcela de terreno com a área de 83,70m, sem embargo de se aguardar a resposta da empresa Infraestruturas de Portugal, SA de como ficou garantido o acesso da EN2 aos prédios existentes no lugar da Borralha aquando da expropriação da parcela 81 para a construção da variante C da EN15 (IP4).-----

- Aquisição de Serviços – Lei do Orçamento Estado 2017

- (Período de 1 de junho a 30 de junho de 2017)

----- 9. - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

“No cumprimento do disposto nos nºs 4 e 12º do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE - 2017), a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada para conhecimento, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao executivo municipal, sob pena de nulidade dos atos conforme dispõe o nº 18 do referido artigo.

Nesta sequência, apresenta-se o mapa com os contratos de Aquisição de Serviços celebrados de 1 de junho a 30 de junho de 2017:

Fornecedor	NIF	Objeto	Adjudicação			
			Despacho	Contrato	Valor	Prazo
EDIQUAL CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA.	508 005 884	Projeto da Requalificação da Quinta de São Pedro e Quinta das Hortas	08/05/2017	02/06/2017	24 600	30 dias
TRANSA COOPERATIVA CULTURAL, CRL.	513 314 890	Produção do Festival Rock Nordeste	17/04/2017	06/06/2017	57 500	20 dias
ANTÓNIO LOPRES TEIXEIRA, FABRICO DE PORTAS E JANELAS EM METAL, UNIP.,LDA.	505 817 993	Desmontagem e montagem de quatro pontes metálicas (passagens pedonais), montagem e desmontagem de chicanes	17/05/2017	16/06/2017	47 680	4 dias
TOGAMIL CONSTRUÇÕES, LDA.	502 293 934	Aquisição de material, reparação e reforço de guardas de segurança 47.º e 48.º Circuito Internacional de Vila Real	29/05/2017	16/06/2017	57 980	1 dia
PEDRO AMARAL, UNIPESSOAL, LDA.	509 995 098	Projeto de Qualificação de Arruamentos em Arroios (Rua Eng.º Joaquim Botelho Lucena e Rua Lobato de Sousa)	01/06/2017	26/06/2017	10 001	20 dias
BRIGAS E BRIGAS, LDA.	509 221 890	Montagem e desmontagem de rede afastadora no circuito automóvel de Vila Real e no paddock durante o campeonato WTCC	20/06/2017	27/06/2017	23 600	20 dias
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	501 617 582	Estudo de Gestão de Tráfego para a Cidade de Vila Real	21/02/2017	30/06/2017	74 250	300 dias
Audiorent	508 245 800	Aluguer de som, luz vídeo e material DJ para o Festival Rock Nordeste	09/06/2017	s/contrato	8 500	2 dias
1000 Ideias, Lda.	513 782 940	Produção do Projeto Jardins Musicados	21/06/2017	s/contrato	8 200	7 dias
Datajuris, Lda.	502 381 973	Acesso a Base de Dados Jurídicos	16/06/2017	s/contrato	6 300	36 meses
ALT, Lda.	505 817 993	Aquisição e montagem de escultura metálica, no âmbito da requalificação da rotunda de Lordelo	09/06/2017	s/contrato	12 000	10 dias
TELESCAN, Lda.	501 086 595	Manutenção de sistemas de telecomunicações e meteorologia do Aeródromo Municipal de Vila Real	12/06/2017	s/contrato	7 865	36 meses

Por despacho de 13/07/2017 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Atribuição do direito de exploração do quiosque sito na Rua Morgado Mateus**
- **Aprovar a minuta de contrato**

----- **10.** – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 98º do CCP, aprovado pelo

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de atribuição do direito de exploração do quiosque sito na Rua Morgado Mateus a celebrar entre esta Câmara Municipal e Sónia Isabel Neves Marques pelo valor montante anual de € 600,00 (seiscentos euros).

Por despacho de 12/07/2017 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato.**-----

- Reabilitação da Casa do Parque Florestal

- Aprovação da minuta de contrato

----- **11.** – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de contrato de Reabilitação da Casa do Parque Florestal, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a firma Simplexbuild, Lda., pelo valor de € 138.410,62 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e dez euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 13/07/2017 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato.**-----

- Balancete Quinzenal

- Período de 29 de junho a 12 de julho/2017

----- **12.** – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 29 de junho a 12 de julho/2017, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo da Quinzena Anterior	7.424.675,79
Cobrado Durante a Quinzena	564.750,61

Pago Durante a Quinzena	1.214.991,00
Saldo para a Semana Seguinte	6.774.435,40
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	5.952.540,17
• De Operações Não Orçamentais	821.895,23

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- **Processo n.º 1/15**
- **Gascan-Gases Combustíveis, S.A.**
- **Freguesia de Vila Real**

----- **13.** – Requerimento de Gascan-Gases Combustíveis, S.A. registado sob o n.º 5511, datado de 05/05/2017, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de ocupação de área de domínio público para instalação de depósito de armazenamento de GPL, classe B2, sito na Rua Professor Sarmento – Cooperativa do Professor, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. ANTECEDENTES:

2015/01/07- pelo requerimento 113/15 a entidade acima referenciada veio solicitar licenciamento simplificado para instalação de classe A1 e a ocupação do domínio público respetiva.

Trata-se de uma renovação para um licenciamento simplificado, com diminuição da capacidade do reservatório anterior.

2016/02/18- Foi emitido parecer desfavorável, em razão por desconformidades entre a área representada em planta e a área ocupada no local, bem como por não se cumprida norma de segurança aplicável.

Foi a entidade requerente notificada do parecer desfavorável.

2016/10/17- requerimento 13614/16- a entidade em epígrafe veio solicitar licenciamento simplificado para instalação de uma armazenagem de GPL., **classe B2 (legalização) com capacidade de 2,5m³, em face da redução do número de clientes da urbanização.**

2016/11/29 - pelo ofício 14667 foi notificada para vir requerer o direito à utilização do terreno que é do domínio público e as condições de apresentação da planta de implantação do referido terreno.

Pelo requerimento 17151/16,a entidade acima referenciada vem entregar planta e alçados do depósito em formato de papel que já constavam do procedimento e referir que a área do domínio público pretendida tem 39,4 m².

Foi notificada para proceder a pedido formal de direito à utilização do terreno que é do domínio público. Os documentos deveriam ser apresentados em formato digital nos termos do n° 5 do artigo B-1/5° do CRMVR, bem como planta de implantação georreferenciada nos termos do anexo II do CRMVR.

2. ANÁLISE:

2.1 Vem a entidade acima referenciada solicitar pelos requerimentos 17151/16 e 5511/17 a ocupação de área do domínio público no loteamento da cooperativa do professor, para efeitos de legalização de instalação de armazenagem de GPL da classe B2 (licenciamento simplificado). A capacidade do reservatório é de 2,5 metros cúbicos e a área pretendida, vedada com cerca de 39,40 metros quadrados.

2.2 Solicita ainda pelo requerimento 13614/16 o licenciamento simplificado para legalização da instalação da referida armazenagem de GPL., **classe B2 com capacidade de 2,5m³ e em face da redução do número de clientes da urbanização.**

Trata-se de uma renovação para um licenciamento simplificado, com diminuição da capacidade do reservatório anterior.

3. VERIFICAÇÃO

3.1 Ocupação de via pública

- A ocupação pretendida ocupa área de cedência do loteamento destinada a espaço verde de utilização coletiva, não interferindo contudo com a utilização deste espaço dado localizar-se numa zona junto a acentuado declive, e a ser muito residual a área ocupada, contudo submete-se o assunto à consideração.
- Tratando-se de uma infraestrutura necessária ao abastecimento de gás, considera-se nada haver a opor do ponto de vista urbanístico, contudo, estando o local dotado de rede de gás natural conforme anexo à presente informação, submeto o assunto consideração superior.
- Deverão em caso de aceitação ser estabelecidas condições temporais e de reposição do terreno no seu estado inicial, inclusivamente das camadas de solo arável.

3.2 Caso venha a ser deferida a ocupação de via pública, e após assinatura do respetivo contrato ou semelhante, o pedido de licenciamento simplificado estará em condições de ser aceite, mediante Exibição de apólice de seguro de responsabilidade civil com o montante de 250 000€ (a apólice apresentada está esta data caducada) e nos termos da deliberação de 2007/01/17 sobre o assunto.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, submeto à consideração superior:

- a) Autorizar a ocupação do domínio público de 39,4 m² – devendo o DAF impor as condições para o efeito, incluindo condições temporais e de reposição do terreno no seu estado inicial, inclusivamente das camadas de solo arável e consequentemente deverá ser posteriormente decidido sobre o pedido e o licenciamento simplificado formulado pelo requerimento 13614/16-
- b) Não autorizar a ocupação do domínio público, devendo ainda se decidido notificar a entidade em causa para a reposição do terreno, através do desmonte da instalação realizada e demolição de toda a construção efetuada, designadamente vedações e pavimento e reposição de solo.

Deverá ainda ser decidido desfavoravelmente sobre o pedido de licenciamento simplificado formulado pelos requerimentos 113/15 e por falta de elemento instrutório previsto no nº 1 do artigo 18º da portaria 1515/2007 de 30 de novembro”.

Em 05/07/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Relativamente à pretensão considera-se nada a opor a nível urbanístico e a área ocupada não interfere com a utilização do espaço verde de utilização coletiva conforme referido na informação prestada, no entanto, dado que o local está dotado de rede de gás natural, submete-se a decisão à consideração superior. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação”.

Por despacho de 06/07/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a ocupação de 39,4 m2 do domínio público, para instalação de depósito de armazenagem de GPL, classe B2 com capacidade de 2,5 m3, nas condições previstas no nº 3 da Secção X da Tabela de Taxas anexas ao Código Regulamentar do Município.-----

- Processo n.º 40/17

- Materbizz – Aluguer de Automóveis, Lda.

- Freguesia de Vila Real

----- **14.** – Requerimento de Materbizz – Aluguer de Automóveis, Lda. registado sob o n.º 5184, datado de 05/04/2017, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de informação prévia sobre a alteração ao loteamento, sito na Rua 31 de agosto – Quinta do Entroncamento, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. Instrução: Portaria 113/15 de 22 de abril e Código Regulamentar do Município de Vila Real):

1.1 Legitimidade: A entidade requerente não é proprietária pelo que deve ser notificado o proprietário, do presente procedimento.

2. ANTECEDENTES

1998/08/28- emissão de alvará de loteamento 3/98, prevendo para o lote 30 a área de 442m², área de implantação de 216 m², área de construção de 266 m² destinado a construção de habitação unifamiliar de rés-do-chão e andar.

2003/10/29-aditamento 2 ao alvará de loteamento prevendo a área de construção de 432m²

3. ANÁLISE DA PRETENSÃO.

3.1 o local classifica-se como “área consolidada com dominância de habitação unifamiliar do tipo hu2 na carta de ordenamento do PDM”

3.2 A alteração pretendida ao referido loteamento, vem no sentido de alterar:

3.2.1 Alinhamentos:

-na volumetria saliente no lado Norte do edifício, com uma largura prevista de 6m será alterada para uma largura de 7,5m;o alinhamento contudo é mantido.

-no plano de fachada Sul será estabelecida uma reentrância que afetará a planimetria do piso -1 e piso 1, com dimensões de 3,5mx4,6m. O alinhamento máximo contudo é mantido.

3.2.2 Usos: alterar o uso de habitação unifamiliar para serviços

De acordo com a memória: “ Pretende-se garantir a possibilidade de num futuro próximo o edifício se constituir como uma plataforma de serviços, a qual receberia a atividade de serviços que a requerente já leva a efeito noutra edifício e mais três espaços autónomos para receber pequenos escritórios.” Refira-se que a atividade em causa se refere a aluguer de automóveis.

3.2.3 Parâmetros urbanísticos:

- diminuição do valor da área de implantação de 216m² para 205,90m²
- diminuição do valor da área de construção de 432m² para 411,80m²

É a seguinte a síntese da capacidade construtiva proposta para o lote, se acordo com a memória descritiva:

AQ.9- Quadro sinóptico de síntese

Em abaixo apresenta-se um quadro de síntese com as áreas propostas pela intervenção.

	Terreno objecto da operação	Conjunto edificado
Área	442,00m ²	
Área total de implantação		205,90m ²
Área de implantação do edifício		205,90m ²
Área total de construção		411,80m ²
Área de construção do edifício		411,80m ²
Número de pisos		1 cave + 1 piso
Altura da fachada		7,0m
Área serviços		205,90m ²
Área turismo		não aplicável
Área de certência		53,54m ²
Índice de impermeabilização		64%

AQ-Arquitetura – mandado descriptivo – Alteração de uso de um edif. de hab. para serviços – L20, Lei. da Q. do Ambiente

4

Note-se que a área de construção prevista inclui

- Área a destinar a estacionamento que ficará no piso -1 do edifício: 205,90m²
- Área a destinar a serviços que ficará no piso 1 do edifício (R/C): 205,90m²;

3.2.4 Estacionamento:

É a seguinte a ponderação das necessidades de estacionamento:

Existente- habitação unifamiliar- dois lugares nos termos do n° 1 do artigo 21° do PDM.

Proposto- 205,9m² de área de serviços sendo 1 lugar por 100m² de área de construção- dois lugares, nos termos do n° 6 do artigo 12° do PDM.

Está previsto pelo desenho do edifício o estabelecimento de 6 lugares de estacionamento no piso -1 (cave)

Não há assim necessidade de acréscimo de lugares privados

Não há assim necessidade de acréscimo de lugares públicos.

4. APRECIACÃO DA PRETENSÃO**4.1 Verificação de conformidade com o PDM:**

- Cércea/índice: nada a opor
- Alinhamento nada a opor
- Estacionamento-artigo 21°: nada a opor vide artigo 12°
- cedências artigo 78° do PDM:

- uso artigo 12º- a atividade em causa pode ser potencialmente geradora de problemas de tráfego e de estacionamento caso o objeto de aluguer venha a ser disponibilizado ilegalmente no arruamento.

A alteração de uso implica uma alteração de necessidades de espaços verdes e de utilização coletiva da seguinte ordem:

- Existente- habitação unifamiliar-70m²
- Proposto-205,90 m² de área de serviços: 123,54m²
- Diferença-123,54m²-70m²=53,54m²

A cedência para espaços verdes/equipamento nos termos do artigo 78º do PDM de 53,54m², poderá ser revertida em pecuniário, nos termos do artigo H-75º do CRMVR.

4.2 Verificação de conformidade com os parâmetros do nº 4 do artigo 47º do PDM: nada a opor

4.3 Servidões administrativas: A CCDN pronunciou-se favoravelmente nos termos do artigo 13º-A do RJUE

- O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2ª série, nº 147 de 30 de julho de 2010. Nos termos do nº 1 do artigo 51º do DL 309/2009 de 23 de outubro. Foi obtido o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte
- O local encontra-se em zona de servidão do quartel de Vila Real pelo que foi colhido parecer da autoridade militar competente (artigo 10º da Lei 2078).

4.4 Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis: nada a opor

5. APRECIACÃO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS GERAIS EXISTENTES (alínea b) do número 2 do artigo 24º do RJUE): Existentes. Em caso de necessidade de reforço tal deverá ficar por conta do interessado.

CONCLUSÃO:

- Face ao exposto, submete-se à consideração superior:
A) a emissão do parecer desfavorável por não ser esclarecida a compatibilidade de uso prevista no artigo 12º do PDM- a atividade em causa pode ser potencialmente geradora de problemas de tráfego e de estacionamento caso o objeto de aluguer venha a ser disponibilizado ilegalmente no arruamento.

Parecer desfavorável ao abrigo da alínea a) ponto 1 do artigo 24º do DL 555 / 99 de 16 de dezembro com correções e alterações do DL 136/2014 de 09 de setembro devendo o requerente pronunciar-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo sobre o que entender por conveniente, no prazo máximo de 30 dias.

Ou

B) A emissão de parecer favorável à pretensão genérica de serviços não incluindo a atividade de disponibilização de viaturas ocupando lugares de estacionamento públicos ou o logradouro e, desde que cumprida a condição do nº 3 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação do DL 136/2014 de 09 de setembro (não oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará), devendo ser realizada a consulta pública prevista no nº 2 do artigo 27º do referido diploma legal em sede pedido de licenciamento.

A entidade requerente não é proprietária pelo que deve ser notificado o proprietário, do presente procedimento”.

Em 06/07/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Com a presente pretensão é proposta a alteração do uso da edificação isolada de habitação para serviços (aluguer de automóveis) do lote 30. Nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 12.º do PDM, são razões insuficientes de incompatibilidade com o uso em solo urbano, fundamentando a recusa de aprovação, as atividades a instalar que perturbem as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem de cargas ou descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública e do ambiente urbano. No loteamento em causa existem dois lotes que formam quarteirões destinados a serviços (hospital veterinário e posto de abastecimento de combustível) e existem alguns lotes de habitação coletiva que tem r/c destinado a comércio/serviços. Mais se acrescenta, que foi presente à reunião do Executivo em 6-3-2017, uma proposta de alteração de uso de habitação para comércio/serviços do lote 35, localizado em gaveto de uma banda de edificações destinadas a habitação e que mereceu parecer desfavorável. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação”.

Por despacho de 07/07/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Indeferir o pedido de alteração ao loteamento da Quinta do Entroncamento, nos termos da informação dos serviços.-----

O Vereador Nataniel Araújo ausentou-se na discussão e votação deste ponto.-----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras pela EDP, S.A., no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- **15.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

- 1. Obra:** 1 obra de prolongamento de rede de Baixa Tensão (BT – permite viabilidade de alimentação de edificações) e de Iluminação Pública (IP) com Instalação de 3 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da U.F e da EDP (**só esta última foi ao local**), e que consta na planta anexa.
- 2. Requerente:** União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.
- 3. Fundamentação da obra:**
 - 3.1.** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
 - 3.2.** Permitir a viabilidade de alimentação em energia elétrica de edificações existentes ou que venham a ser construídas, incentivando assim a fixação na freguesia.
- 4. Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de Baixa Tensão com Iluminação Pública e aparelhos de iluminação pública (armadura e lâmpada, bem como o braço) em Traçado onde não existe rede. Nos termos do Regulamento de Relações Comerciais, conforme imposição da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a rede é comparticipada em 100% pela CMVR, resultando o encargo do produto de um valor fixo para a potência a alimentar pelo comprimento em metros da rede necessária. Nos termos do Contrato de Concessão, a EDP assume os custos com as armaduras caso sejam do tipo

corrente. Como se trata de armaduras tipo SINTRA1, conforme programa municipal de iluminação pública, a CMVR assumiria o diferencial de custo mas, por iniciativa da EDP, esta passou a assumir esse custo. No entanto, apesar de nos valores do orçamento apresentado estar refletida a instalação de armaduras SINTRA1, a EDP atualmente só tem instalado luminárias do tipo corrente LED com as quais também assume os custos.

5. Localização, Investimento e Financiamento:

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	
Rua da Silveirinha - Lugar de Grou - Constantim (urbano) - VRL16.129	3	1.154,41 €	321,95 €	832,46 €	246,00 €

6. Proposta: Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de baixa tensão com iluminação pública e a instalação dos 3 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 246,00 € se forem SINTRA1 ou 72,00 € se forem LUMILED VCA F 45 W, e que o valor da **comparticipação municipal de 832,46 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**.

7. Execução da obra: só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (832,46 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar”.

O **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a presente ser submetida à aprovação do Executivo Municipal”.

Por despacho de 11/07/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a **comparticipação da União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras de 832,46 € (oitocentos e trinta e dois euros e quarenta e seis cêntimos)**.-----

Paulo
Andrés

- 2 Obras de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Andrães pela EDP, S.A., no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- 16. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

1. **Obras:** 2 obras de prolongamento de rede de iluminação pública (IP) com instalação de aparelhos de Iluminação Pública, a que correspondem 3 pontos de luz, conforme configurações definidas pelos serviços da U.F e da EDP (pois só estas entidades foram aos locais), e que constam nas plantas anexas.
2. **Requerente:** Freguesia de Andrães.
3. **Fundamentação das obras:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam nas ruas públicas em causa, incluindo os moradores.
4. **Enquadramento das Obras no Contrato de Concessão:** Trata-se de 2 obras com rede aérea e aparelhos de iluminação pública (armadura e lâmpada, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a EDP assume os custos com as armaduras caso sejam do tipo corrente. Como se trata de armaduras tipo SINTRA1, conforme programa municipal de iluminação pública, a CMVR assumiria o diferencial de custo mas, por iniciativa da EDP, esta passou a assumir esse custo.

5. Localização, Investimento e Financiamento:

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	
Rua das Ricoitas, Andrães (urbano) - VRL16.074	2	993,94 €	604,29 €	389,65 €	164,00 €
Rua da Silveira, troço sem rede, Póvoa (urbano) - VRL16.085	1	521,63 €	314,47 €	207,16 €	82,00 €
TOTAL:	3	1.515,57 €	918,76 €	596,81 €	246,00 €

6. **Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção das redes e a instalação dos respetivos aparelhos de iluminação pública**, conforme configurações referidas no ponto 1, e que o valor da comparticipação municipal de 596,81 € (IVA incluído) seja suportado pela Freguesia de Andrães.
7. **Execução das obras:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (596,81 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de os

orçamentos poderem caducar”.

O **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a presente ser enviada à reunião do Executivo Municipal para a autorização após cabimento”.

Por despacho de 29/06/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização da obra e a comparticipação da Freguesia de Andrães de 596,81 € (quinhentos e noventa e seis euros e oitenta e um cêntimos).**-----

- **Abertura de procedimento para a empreitada de “Reparação dos Passeios na Rotunda da VIC”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**

----- 17. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

1. Procedimento

Empreitada de “Reparação dos Passeios na Rotunda da VIC”

2. Fundamento do Ato de Decisão/ Identificação das necessidades a satisfazer

2.1 – Introdução

A informação refere-se à obra “Rotunda da VIC – Troço da Araucária/Praça da Galiza”, adjudicada à firma Urbitâmega, Lda., por deliberação de Câmara em 22 de outubro de 2008, com data de consignação de 3 de dezembro de 2008 e prazo de execução de 180 dias (Data de conclusão: 1 de junho de 2009). Foi autorizada uma prorrogação graciosa de 45 dias (Data de conclusão: 16 de julho de 2009).

Foi, ainda, autorizada uma segunda prorrogação graciosa de 30 dias (Data de conclusão: 15 de agosto de 2009).

2.2 – Antecedentes

No dia 17/05/2016 foi efetuada uma vistoria, conjunta (com o Engo Pedro Quintelas), com vista à Receção Definitiva e libertação de caução, onde verificamos existirem anomalias/deficiências ao nível dos passeios em betonilha esquadrelada amarela, de acordo com marcações feitas em obra, tendo sido dado o prazo de 60 dias para a correção das mesmas. Os trabalhos não foram executados, no prazo definido, nem sequer iniciados. Foi proposto notificar a Urbitâmega, Lda. que a Câmara ia acionar a caução para a realização dos trabalhos no valor de € 30.420,50.

Entretanto o assunto passou a ser da competência da massa Insolvente da Urbitâmega. Enviamos e-mail, à Massa Insolvente, com cópia do auto com vista à receção definitiva e efetuamos vistoria à empreitada, com o representante da Massa Insolvente. Em 26/05/2017 marcamos, em obra, as zonas a reparar, conjuntamente com o referido representante. Ficamos a aguardar que a Massa Insolvente nos informasse se ia ou não executar os trabalhos de reparação.

Dado que até 07/06/2017 não tínhamos recebido qualquer informação, por parte da Massa Insolvente, propusemos notificar a mesma que a Câmara ia acionar a caução para a realização dos trabalhos no valor de € 30.420,50.

2.3 – Análise

Vem agora (14/06/2017) o representante da Massa Insolvente informar que não pretende efetuar as reparações e que deverá ser acionada a caução (ver anexo).

2.4 – Proposta

Face ao exposto, propomos acionar a caução (dinheiro + garantia) com vista à abertura de procedimento, concurso público, nos termos e fundamentos seguintes.

3. Prazo

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias.

4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 30.420,50 (trinta mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional

6. Critério de Adjudicação

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes a massas betuminosas a quente com 6 cm de espessura após recalque;
- O menor prazo de execução da empreitada apresentado.

7. Peças do Concurso

De acordo com a alínea b) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

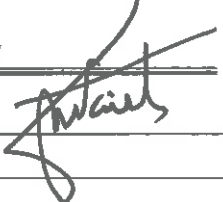

8. Júri do Procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique da Costa Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

10. Proposta de aprovação

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.



Os Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos emitiram o seguinte parecer:

Informação:

“Em 05-09-2016, a Câmara Municipal deliberou o seguinte:

1 – Aprovar o mapa de medições dos trabalhos a executar.

2 – Notificar a empresa Urbitâmega, Ld.ª responsável pela execução das obras, para que informe, no prazo de 10 dias, se inicia os trabalhos constantes no mapa de medições referido no ponto 1 até ao final deste mês.

3 – Caso a empresa não se pronuncie no prazo fixado, fica desde já autorizada a abertura de procedimento para a realização das obras, nos termos da informação dos serviços, por conta da empresa, sendo que, conseqüentemente, será acionada a garantia bancária prestada a favor da autarquia.

Em cumprimento da referida deliberação, a Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega Ld.ª foi notificada através do ofício 12559 de 09-09-2016, tendo para o efeito sido enviada cópia do auto de vistoria, orçamento e certidão da deliberação camarária.

A empresa foi regularmente notificada, conforme comprova o aviso de receção dos CTT devidamente assinado e com data de recebimento de 12-09-2016.

Decorrido o prazo concedido, a Urbitâmega não se pronunciou.

Recentemente, em 07-06-2017, os Serviços da DEI informaram que, na sequência do processo judicial de insolvência da Urbitâmega o assunto passou a ser da competência da respetiva massa insolvente.

Contactado o Administrador da massa insolvente nomeado, este em conjunto com técnicos do Município, deslocaram-se ao local da obra onde foram identificadas as zonas que seriam necessárias reparar.

Por carta com data de entrada nos Serviços camarários de 14/06/2017 com o registo n.º 9413, o Administrador da massa insolvente veio informar o Município que: *...tendo recolhido orçamento para proceder à retificação das anomalias identificadas na obra Rotunda da VIC – Troço Araucária (Praça da Galiza), verificou o aqui signatário que o valor existente a título de caução em numerário será insuficiente para cobrir os custos inerentes às reparações, pelo que deverá aquela ser acionada.*

Consultados os Serviços de Gestão Financeira, confirmámos que foram apresentados a favor do Município de Vila Real como garantia pelo cumprimento do contrato da empreitada em causa, uma garantia bancária no valor de 17.539,38€, existindo ainda depósitos em numerário no valor de 15.410,15€, o que perfaz a quantia total de 32.949,53€.

Assim, conclui-se que o valor total das cauções prestadas é suficiente para a Autarquia assumir os encargos com a execução dos defeitos da obra, a qual, segundo orçamento apresentado pelos Serviços Técnicos, terá o valor de 30.420,50€.

Para a realização da empreitada em causa, os Serviços da DEI propõem agora na sua informação n.º 789/17 de 22-06-2017 a abertura de procedimento de concurso público com vista à adjudicação dos trabalhos, indicando como preço base o referido valor de 30.420,50€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, constando ainda da informação os restantes requisitos legais necessários para o desencadeamento do procedimento.

Conclusão:

Pelo exposto, considerando que:

o Município em 05-09-2016 autorizou a abertura de procedimento para a realização das obras, nos termos da informação dos serviços, por conta da empresa, com consequente, acionamento da garantia bancária prestada, caso a empreiteira não se pronunciasse no prazo concedido para o efeito;

o Administrador da Massa Insolvente da Urbitâmega manifestou expressamente que não reúne condições para executar os trabalhos de retificação das anomalias da obra, sugerindo que seja acionada a caução existente;

Propõe-se que o Município pondere deliberar no seguinte sentido:

1º - Confirmar a sua deliberação de 05-09-2016 e consequentemente: autorizar a abertura do procedimento de concurso público para a execução dos trabalhos de

reparação dos passeios na rotunda da VIC nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica n.º 789/17 de 22-06-2017;

2º - Acionar a caução prestada que consiste no depósito em numerário no valor de 15.410,15€ e na garantia bancária n.º 125-02-1448471 do banco Millennium BCP no valor de 17.539,38€, até ao valor pelo qual vier a ser adjudicada a empreitada referida no número anterior;

3º - Notificar o Administrador da Massa Insolvente da Urbitâmega desta decisão do Executivo Municipal”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal para deliberação em conformidade com a conclusão do parecer”.

Por despacho de 06/07/2017 o Sr. Presidente da Câmara concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1º - Confirmar a sua deliberação de 05-09-2016 e consequentemente: autorizar a abertura do procedimento de concurso público para a execução dos trabalhos de reparação dos passeios na rotunda da VIC nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica n.º 789/17 de 22-06-2017.-----

2º - Acionar a caução prestada que consiste no depósito em numerário no valor de 15.410,15€ e na garantia bancária n.º 125-02-1448471 do banco Millennium BCP no valor de 17.539,38€, até ao valor pelo qual vier a ser adjudicada a empreitada referida no número anterior.--

3º - Notificar o Administrador da Massa Insolvente da Urbitâmega desta deliberação do Executivo Municipal.--

- Empreitada de “Reparação da Avenida Rainha Santa Isabel”

- Relatório Final

----- 18. – Presente à reunião o Relatório Final da empreitada de “Reparação da

Avenida Rainha Santa Isabel”

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Ajuste Direto – CMVR-116/2017

2. Objeto de Contratação:

Ajuste direto para a execução da empreitada “Reparação da Avenida Rainha Santa Isabel”.

3. Designação do Júri:

Deliberação Reunião do Executivo Municipal de 19/6/2017

4. Membros do Júri:

Designados	Função		Participantes no Relatório	
	Presidente	Vogal		
		Efetivo		Suplente
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
José Henrique da Costa Cunha			X	X
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. (500775540)		X
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda. (503496251)	X	

Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. (500197814)	X	
Higino Pinheiro & Irmão S.A. (503472069)	X	

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. (500197814)	X	
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda. (503496251)	X	
Higino Pinheiro & Irmão S.A. (503472069)	X	

7. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo (dias)	
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. (500197814)	€ 38.470,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda. (503496251)	€ 38.500,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
Higino Pinheiro & Irmão S.A. (503472069)	€ 38.879,81	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço

8. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação:

Proposta de mais baixo preço.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	€ 38.470,00	6 %
2	Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	€ 38.500,00	6 %
3	Higino Pinheiro & Irmão S.A.	€ 38.879,81	6 %

9. Audiência prévia

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo obtido qualquer participação.

10. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	€ 38.470,00	Conforme Caderno de Encargos

12. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
Todas	-

Por despacho de 13/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A pelo valor de € 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta euros), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

- Empreitada de “Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad”
- Relatório Final
- Ratificar Despacho do Vereador do Pelouro

----- **19.** – Presente à reunião o Relatório Final da empreitada de “Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad”

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Ajuste Direto – CMVR – 89/2017

2. Objeto de Contratação:

Empreitada de “Qualificação do Espaço Público do Bairro Norad”

3. Designação do Júri:

Data de decisão de contratar: 22/05/2017
Entidade: Reunião do Executivo Municipal

4. Membros do Júri:

Designados	Função		Participantes no Relatório	
	Presidente	Vogal		
		Efetivo		Suplente
Eng.º José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X		X	
Eng.º Amílcar Ricardo da Silva Ferreira		X	X	
Eng.º Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		
Eng.ª Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X	
Eng.º José Henrique Costa da Cunha			X	

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

5. Entidades convidadas:

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Mota-Engil – Engenharia e Construção SA NIF: 500 197 814	X	
SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda. NIF: 503 496 251	X	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, SA NIF: 500 775 540	X	
Anteros Empreitadas – Sociedade de construções e Obras Públicas, SA NIF: 500 719 616	X	

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Mota-Engil – Engenharia e Construção SA	X	
SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.	X	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, SA		X
Anteros Empreitadas – Sociedade de construções e Obras Públicas, SA		X

7. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, SA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01 e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Anteros Empreitadas – Sociedade de construções e Obras Públicas, SA	A proposta apresenta um valor nominativo de 99.828,89 €, superior ao preço base, entregando o concorrente a respetiva lista de preços unitários e uma declaração de não apresentação de proposta. A forma de apresentação não permite a análise da proposta nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º

8. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Mota-Engil – Engenharia e Construção SA	88.700,00 €	90 Dias	O mais baixo preço
SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.	85.434,50 €	90 Dias	O mais baixo preço

9. Ordenação das Propostas:

Conjugados os diferentes critérios que presidiram à classificação das propostas, atrás referidos obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.	85.434,50 €	6 %
2	Mota-Engil – Engenharia e Construção SA	88.700,00 €	6 %

10. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 123.º por remissão do artigo 147.º, ambos do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Dec Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo havido qualquer contestação ao referido relatório preliminar.

Pelo que o júri mantém o teor das conclusões do relatório preliminar.

11. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.	85.434,50 €	90 Dias	Unanimidade

12. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	

Em 26/06/2017 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

Adjudique-se nos termos do presente relatório e à reunião do Executivo Municipal para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

- Ajuste direto para a execução da empreitada “Iluminação do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD” – Análise

----- **20.** – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e

Infraestruturas do seguinte teor:

<p>Procedimento por Ajuste Direto Apresentação de uma única proposta Informação de adjudicação</p>
--

1. Objeto
Ajuste direto para a execução da empreitada “Iluminação do Campo de Futebol da Diogo Cão na UTAD”

2. Prazo de execução
30 dias

3. Preço base
€49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Entidades convidadas		
Entidade	Proposta apresentada	
	Sim	Não
JAPEL – Montagens Elétricas, Lda. NIF: 508 587 514		X
CARFAT – Instalações Elétricas, Lda. NIF: 504 374 842		X
FLOSEL, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Lda. NIF: 501 129 740	X	

5. Admissão e exclusão de proposta		
Concorrente	Proposta	
	Admitida	Excluída
FLOSEL, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Lda.	X	

6. Análise da proposta admitida			
Concorrente	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor s/ IVA	Prazo	

FLOSEL, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Lda.	€ 49.250,00	Conforme Caderno de Encargos	Mais baixo preço
---	-------------	------------------------------	------------------

7. Ordenação da Proposta			
Critério de adjudicação estipulado:			
O mais baixo preço			
N.º	Concorrente	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	FLOSEL, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Lda.	€ 49.250,00	6 % €

8. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
FLOSEL, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Lda.	€ 49.250,00	Conforme Caderno de Encargos

9. Audiência prévia
Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP não há lugar à realização da audiência prévia escrita dos concorrentes por ter sido apresentada uma única proposta.

10. Visto prévio do Tribunal de Contas			
Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x		Face ao valor apresentado

11. Caução			
Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
	X	Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 200.000 €

12. Contrato escrito				
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Direito	Facto
X			Nos do artigo 94.º do	

			CCP.	Valor contratual excede € 15.000.
--	--	--	------	-----------------------------------

13. Órgão competente para decidir contratar/autorizar a despesa

Executivo da Câmara Municipal

14. Propostas de aprovação da:

Decisão de adjudicação à firma FLOSEL, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Lda., pelo montante global de € 49.250,00, IVA excluído.

Por despacho de 13/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Adjudicar à firma FLOSEL, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Lda. pelo valor de € 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta euros), nos termos do relatório final do júri do concurso.**-----

- Ajuste direto para a execução da empreitada “Reparação da Avenida 1.º de Maio e Rua Nova” – Análise

----- **21.** – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

Procedimento por Ajuste Direto Apresentação de uma única proposta Informação de adjudicação

1. Objeto

Ajuste direto para a execução da empreitada “Reparação da Avenida 1.º de Maio e Rua Nova”

2. Prazo de execução

30 Dias

3. Preço base

€ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Entidades convidadas		
Entidade	Proposta apresentada	
	Sim	Não
Higino Pinheiro & Irmão S.A.	X	

5. Admissão e exclusão de proposta		
Concorrente	Proposta	
	Admitida	Excluída
Higino Pinheiro & Irmão S.A.	X	

6. Análise da proposta admitida			
Concorrente	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor s/ IVA	Prazo	
Higino Pinheiro & Irmão S.A.	€ 67.780,72	Conforme Caderno de Encargos	Mais baixo preço

7. Ordenação da Proposta			
Critério de adjudicação estipulado:			
O mais baixo preço			
N.º	Concorrente	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Higino Pinheiro & Irmão S.A.	€ 67.780,72	6 % €

8. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Higino Pinheiro & Irmão S.A.	€ 67.780,72	Conforme Caderno de Encargos

9. Audiência prévia
Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP não há lugar à realização da audiência prévia escrita dos concorrentes por ter sido apresentada uma única proposta.

10. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	x	Face ao valor apresentado

11. Caução		
Exigível	Não exigível	Fundamentação
		Direito
	X	Nos termos do nº 2 do artigo 88.º do CCP Dado o valor do contrato ser inferior a 200.000 €

12. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
			Direito
X			Artigo 94.º do CCP. O valor contratual excede € 15.000.

13. Órgão competente para decidir contratar/autorizar a despesa
Executivo da Câmara Municipal.

14. Propostas de aprovação da:
Decisão de adjudicação à firma Higino Pinheiro & Irmão S.A., pelo montante global de € 67.780,72, IVA excluído.

Por despacho de 13/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Higino Pinheiro & Irmão S.A., pelo valor de € 67.780,72, (sessenta e sete mil setecentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

- Abertura de um novo procedimento para a empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos - 1ª Fase 01b”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- 22. – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e

Infraestruturas do seguinte teor:

1. Procedimento

Empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos - 1ª Fase_01b”.

2. Fundamento do Ato de Decisão/ Identificação das necessidades a satisfazer

2.1 Enquadramento/ Introdução

Como é do conhecimento de V. Exa. em Reunião do Executivo Municipal datada de 20 de março de 2017, foi deliberado anular o concurso público para a execução da empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos – 1.ª Fase_01b” e abrir procedimento para a revisão da totalidade deste projeto de execução.

Executada que foi a revisão do Projeto de Execução, procedeu a equipa projetista às alterações necessárias, agora entregues, e que se julga poderem constituir um projeto de execução em condições de ser submetido à concorrência.

Assim proponho a abertura de um novo procedimento consentâneo com a realização da empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos - 1ª Fase_01b “, no termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses.

4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de **€ 956.561,01 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um euros e um cêntimo)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional

6. Critério de Adjudicação

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos 11.3 e 11.4;
- O menor prazo de execução da empreitada apresentado.

7. Peças do Concurso

De acordo com a alínea b) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.


8. Júri do Procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique da Costa Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

10. Proposta de aprovação

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Por despacho de 13/07/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----
Aprovar a seguinte repartição de encargos: 2017 = 168.992,45 € e 2018 = 844.962,22 €.-----
SERVIÇOS DE AMBIENTE

- Empreitada de “Intervenção da Valorização Ecológica do Corgo”
- Relatório Final

----- **23.** – Presente à reunião o Relatório Final da empreitada de “Intervenção da Valorização Ecológica do Corgo”.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

Procedimento CMVR 88/2017 para a empreitada de “Intervenção da Valorização Ecológica do Corgo”, cuja informação de abertura dos Serviços de Ambiente é a n.º 037-2017, consentâneo com a alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Objeto de Contratação:

Com a referida intervenção pretende-se a requalificação natural e infraestrutural de determinadas zonas do rio, estando previsto o reforço estrutural de açudes, muros de suporte e respetivas fundações, retificação de cotas de muros, colocação de guardas de madeira ou inox e plantação de árvores na zona ribeirinha, de forma a poder garantir a manutenção da sua função natural e a viabilização de um corredor ecológico de ligação entre as áreas da rede Natura 2000 do Município (Sítio Alvão-Marão – PT), valorizando a flora e fauna locais. Esta iniciativa integra a Operação “Valorização Ecológica do Corgo” que reúne um conjunto de projetos a desenvolver no âmbito de uma candidatura cofinanciada pelo Programa NORTE 2020, com código NORTE-04-2114-FEDER-000398.

3. Designação do Júri:

Informação n.º 037-2017 dos Serviços de Ambiente, de 08 de maio de 2017, com despacho de 22/05/2017.

Entidade: Despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Projetos e Obras Públicas, com competência delegada em 7 de março de 2016.

4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Carlos Alberto Ribeiro Lima	X			X
Sofia Varela Neto		X		X
Julieta Maria Rodrigues Almeida		X		X
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino			X	
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X	

5. Entidades que apresentaram propostas:

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
João Manuel da Silva Teixeira e Filho, Lda. Rua António José D'Ávila n.º 32 5450-019 VILA POUCA DE AGUIAR	X	

<p>Telefone: 917 712 111</p> <p>Correio eletrónico: joateixeirafilho@sapo.pt</p> <p>NIPC: 508 151 848</p>		
<p>Manuel Joaquim Caldeira, Lda.</p> <p>Av.ª Guerra Junqueiro, 42</p> <p>5180-104 Freixo de Espada À Cinta</p> <p>Telefone: 279 658 050</p> <p>Correio eletrónico: mjc@mjc.pt</p> <p>NIPC: 503 117 080</p>	X	
<p>VALJARDIM – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.</p> <p>Rua Couto Ferreira, n.º 65 – r/c</p> <p>2450-347 Valado dos Frades</p> <p>Telefone – 254 920 570</p> <p>Correio eletrónico: escritorio.valjardim@netvisao.pt</p> <p>NIPC: 504 925 113</p>	X	
<p>HydroStone – Engenharia, Lda.</p> <p>Lugar das Airas, S/N, Caldas de São Jorge</p> <p>Apartado 7</p> <p>4505-686 Caldas de São Jorge</p> <p>Telefone: 256 917 178</p> <p>Correio eletrónico: mail@hydrostone.pt</p> <p>NIPC: 502 297 271</p>	X	
<p>Vialsil – Construção e Conservação</p> <p>Rua da Belavista, n.º 60</p> <p>Ancede</p> <p>4640-036 Baião</p> <p>Telefone: 255 552 887</p>	X	

<p>Correio eletrónico: geral@vialsil.com</p> <p>NIPC: 503 539 384</p>		
<p>SINOP – Soc. Infr. Obras Públicas – António Moreira dos Santos, SA</p> <p>Zona Ind. Quinta da Galharda – Lote 12 – Irivo - Penafiel</p> <p>4560-121 Galegos - Penafiel</p> <p>Telefone – 255 729 170</p> <p>Correio eletrónico: sinop@mail.telepac.pt</p> <p>NIPC: 500 025 517</p>	X	

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
<p>João Manuel da Silva Teixeira e Filho, Lda.</p> <p>Rua António José D'Ávila n.º 32</p> <p>5450-019 VILA POUCA DE AGUIAR</p> <p>Telefone: 917 712 111</p> <p>Correio eletrónico: joateixeirafilho@sapo.pt</p> <p>NIPC: 508 151 848</p>	X	
<p>Manuel Joaquim Caldeira, Lda.</p> <p>Av.ª Guerra Junqueiro, 42</p> <p>5180-104 Freixo de Espada À Cinta</p> <p>Telefone: 279 658 050</p> <p>Correio eletrónico: mjc@mjc.pt</p> <p>NIPC: 503 117 080</p>		X
<p>VALJARDIM – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.</p> <p>Rua Couto Ferreira, n.º 65 – r/c</p> <p>2450-347 Valado dos Frades</p>	X	

<p>Telefone – 254 920 570</p> <p>Correio eletrónico: escritorio.valjardim@netvisao.pt</p> <p>NIPC: 504 925 113</p>		
<p>HydroStone – Engenharia, Lda.</p> <p>Lugar das Airas, S/N, Caldas de São Jorge</p> <p>Apartado 7</p> <p>4505-686 Caldas de São Jorge</p> <p>Telefone: 256 917 178</p> <p>Correio eletrónico: mail@hydrostone.pt</p> <p>NIPC: 502 297 271</p>		X
<p>Vialsil – Construção e Conservação</p> <p>Rua da Belavista, n.º 60</p> <p>Ancede</p> <p>4640-036 Baião</p> <p>Telefone: 255 552 887</p> <p>Correio eletrónico: geral@vialsil.com</p> <p>NIPC: 503 539 384</p>	X	
<p>SINOP – Soc. Infr. Obras Públicas – António Moreira dos Santos, SA</p> <p>Zona Ind. Quinta da Galharda – Lote 12 – Irivo - Penafiel</p> <p>4560-121 Galegos - Penafiel</p> <p>Telefone – 255 729 170</p> <p>Correio eletrónico: sinop@mail.telepac.pt</p> <p>NIPC: 500 025 517</p>	X	

7. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (n.º 2 do artigo 70º do CCP)

<p>Manuel Joaquim Caldeira, Lda. Av.ª Guerra Junqueiro, 42 5180-104 Freixo de Espada À Cinta Telefone: 279 658 050 Correio eletrónico: mjc@mjc.pt NIPC: 503 117 080</p>	<p>Apresenta uma estimativa no Valor da proposta de 0,01 €.</p>	<p>Alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 122º do CCP: Um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71.º do CCP;</p>
<p>HydroStone – Engenharia, Lda. Lugar das Airas, S/N, Caldas de São Jorge Apartado 7 4505-686 Caldas de São Jorge Telefone: 256 917 178 Correio eletrónico: mail@hydrostone.pt NIPC: 502 297 271</p>	<p>Apresenta uma estimativa no Valor da proposta de 0,01 €. Justificando que o valor por eles estimado ultrapassava o valor base previsto para a empreitada</p>	<p>Alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 122º do CCP: Um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71.º do CCP;</p>

8. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta				Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo Execução	
<p>João Manuel da Silva Teixeira e Filho, Lda. NIPC: 508 151 848</p>	150.500,00€	120 dias			Proposta de mais baixo preço
<p>VALJARDIM – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda. NIPC: 504 925 113</p>	145.572,88€	120 dias			Proposta de mais baixo preço

Vialsil – Construção e Conservação NIPC: 503 539 384	146.672,00€	120 dias			Proposta de mais baixo preço
--	-------------	----------	--	--	------------------------------

António
António

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	SINOP – Soc. Infr. Obras Públicas – António Moreira dos Santos, SA	127.506,25€	6%
2	Valjardim – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.	145.572,88€	6%
3	Vialsil – Construção e Conservação	146.672,00€	6%
4	João Manuel da Silva Teixeira e Filho, Lda.	150.500,00€	6%

SINOP – Soc. Infr. Obras Públicas – António Moreira dos Santos, SA NIPC: 500 025 517	127.506,25€	120 dias			Proposta de mais baixo preço
--	-------------	----------	--	--	------------------------------

9. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do **mais baixo Preço**, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

10. Audiência prévia

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes.

O Relatório Preliminar não foi objeto de contestação por parte dos concorrentes.

11. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
SINOP – Soc. Infr. Obras Públicas – António Moreira dos Santos, SA - NIPC: 500 025 517	127.506,25€	120 dias	Unanimidade

12. Deliberações tomadas por

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 11/07/2017 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Adjudicar à firma SINOP – Soc. Infr. Obras Públicas – António Moreira dos Santos, SA., pelo valor de € 127.506,25 (cento e vinte e sete mil quinhentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos do relatório final do júri do concurso.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Transportes Escolares - Pedido de atualização de custos na ordem dos 10% nas linhas consideradas deficitárias “Horários das 13:30 horas”

----- **24.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“1. - Duas Empresas de Transportes Públicos de Passageiros que operam no concelho de Vila Real no âmbito dos transportes escolares (Auto Viação do Tâmega e a Rodonorte, SA.), remeteram a esta Câmara Municipal um pedido de atualização de custos nas linhas consideradas deficitárias para os horários das 13:30h, na ordem dos 10%;

2.- A grande maioria dos alunos utiliza, normalmente, os transportes escolares no horário da manhã (8:15h) e no horário da tarde, saída das (18:15h), para o regresso a casa;

3.- Assim, as Empresas evidenciam dificuldades financeiras não só com a falta de retorno económico no transporte prestado aos poucos alunos que viajam às 13:30h, mas também em virtude dos sucessivos aumentos dos custos de exploração, muito em especial com o gasóleo e com pessoal;

4.- Após ter havido reuniões entre as partes, a Empresa Rodonorte SA, voltou a reforçar o pedido, enviando novo documento a 20 junho de 2017, assente em 3 pontos:

Ponto 1 - Atualização de custos nas linhas consideradas deficitárias nos horários das 13:30h, na ordem dos 10%;

Ponto 2 - Aumento de 4% no valor do transporte para a EB Abade de Mouços;

Ponto 3 – Subsídio diário de 60€ para a Carreira de Arnadelo (até à realização das obras sugeridas);

5.- Cumpre-me também informar V/ Ex.cia que a colaboração do Município na **compensação de custos para as linhas consideradas deficitárias** teve início no ano letivo 2005/2006, tendo sido os valores ajustados em 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011.

6.- Foi por deliberação da CMVR de 16 de março de 2011 que se aprovaram definitivamente as linhas consideradas deficitárias para os horários das 13:30 horas e se fixaram os custos para compensação/indemnização das mesmas, **a vigorar durante os últimos 7 anos letivos.**

7.- Neste sentido, para todas as Empresas de Transportes Públicos envolvidas neste processo, e de modo a minimizar o impacto dos acréscimos de custos com as linhas consideradas deficitárias para os horários das 13:30h, propõe-se uma **atualização dos valores em 5%;**

8.- Face ao exposto, e para melhor compreensão, segue abaixo um estudo sistematizado com a comparticipação financeira do Município nas “**linhas deficitárias**” (custos/dia em 2016/2017) e a previsão de custos com o **presumível aumento de 5%**, a entrar em vigor no próximo ano letivo 2017/2018:

LINHAS DEFICITÁRIAS – Horários das 13:30 horas

Empresas	Circuitos	Percursos	Custos /Dia	
			Ano 2016/2017	Aumento de 5%
Rodonorte, S.A.	5	Justes – V. Real	39,33€	41,30€
	7	Vila Cova – V. Real	39,33€	41,30€
	8	Águas Santas - V. Real	39,33€	41,30€
	9	S. M. Pena – V. Real	39,33€	41,30€
	10	Testeira - V. Real	39,33€	41,30€
	15	Lama Ôlo – V. Real	39,33€	41,30€
Sub-Total:		6 Circuitos	236,00€	247,80€

Auto Viação do Tâmega	1	Pomarelhos - V. Real	62,28€	65,39€
	3	Abaças/Fonteita - V. Real	62,28€	65,39€
	6	Vil. Samardã - V. Real	62,28€	65,39€
	11	Vila Marim – V. Real	62,28€	65,39€
Sub-Total:	4 Circuitos		249,10€	261,56€

Alfandeguense/Santos	4	Lamares – Vila Real	73,36€	77,00€
Sub-Total:	1 Circuito		73,36€	77,00€

Total Geral:	11 Circuitos		558,46€	586,36€
---------------------	---------------------	--	----------------	----------------

9.- Para efeitos de atualização dos valores do transporte a efetuar pela **Empresa Rodonorte SA** para o CE Abade de Mouços (ponto 2), propõe-se um **aumento de 2%** em relação aos valores do ano anterior, **até um total máximo anual de 54.869,50€** (com IVA incluído à taxa de 6%) correspondente a uma previsão de 175 dias letivos, conforme se indica no quadro abaixo;

- Itinerário 1 – 67,19€ (11.758,25€ / ano letivo);
- Itinerário 2 – 111,98€ (19.596,50€ / ano letivo);
- Itinerário 3 – 89,58€ (15.676,50€ / ano letivo);
- Itinerário 4 – 44,79€ (7.838,25€ / ano letivo);

Custo diário de 313,54€, com IVA incluído à taxa de 6% (trezentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos)

10.- Para efeitos de atualização dos valores do transporte a efetuar pela **Empresa Auto Viação do Tâmega** para o CE do Douro, propõem-se também um **aumento de 2%** em relação aos valores do ano anterior, **até um total máximo anual de 10.832,50€**, (com IVA incluído à taxa de 6%) correspondente a uma previsão de 175 dias letivos, conforme se indica no quadro abaixo;

- Itinerário 1 – 61,90€ (10.832,50€ / ano letivo);

Custo diário de 61,90€, com IVA incluído à taxa de 6% (sessenta e um euros e noventa cêntimos);

11.- Em relação às obras de alargamento da via no circuito de Arnadelo (ponto 3), propõe-se não subsidiar a linha, mas que tudo seja feito para realizar as obras que permitam a acessibilidade de uma viatura de transporte de passageiros com um mínimo de 50 lugares”.

O Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. À consideração do Sr. Vereador”.

Por despacho de 11/07/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar o pagamento das indemnizações às empresas **Rodonorte SA, Auto Viação do Tâmega e Alfandeguense/Santos** relativamente às linhas consideradas deficitárias “Horários das 13H30”, nos termos propostos na informação dos serviços.-----

- Transportes escolares para a EB Abade de Mouçós e EB do Douro (ano letivo 2017/2018):

- Renovação do Protocolo de parceria com as Empresas de Transporte Público de Passageiros:

- Previsão dos custos com o transporte escolar e respetivas compensações

----- **25.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“1.- Renovação do Protocolo de parceria com as Empresas de Transporte Público de Passageiros, em conformidade com a deliberação do executivo municipal de 17-07-2017;

1.1- Como é do conhecimento de V/ Ex.cia., o Município de Vila Real, no âmbito das atribuições imputadas às autarquias em matéria de transportes, promoveu, no ano letivo anterior 2015/2016 a **celebração de protocolos** com as empresas de transportes públicos - “**Rodonorte SA**” e “**Auto Viação do Tâmega**”, para assegurar o transporte

de alunos e crianças desde as suas residências até aos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, e regresso - (EB Abade de Mouços e EB do Douro);

1.2.- No ano transato, as empresas cumpriram e respeitaram na íntegra todos os pontos referidos no PROTOCOLO de parceria que celebraram com a Câmara Municipal de Vila Real, para contento de todos;

2.- **Previsão dos custos com o transporte escolar:**

EB Abade de Mouços – Empresa Rodonorte, SA.

2.1.- Existe por parte da empresa Rodonorte SA., interesse e disponibilidade para assegurar as carreiras existentes para o transporte de **cerca de 93 alunos do EB1 e do JI** residentes em diversas localidades das freguesias de **Mouços/Lamares, S. Tomé do Castelo/Justes, Vila Real e Mateus** para o Centro Escolar Abade de Mouços, em 4 circuitos/itinerários;

2.2.- No entanto, a referida empresa, face ao aumento dos custos, em especial dos combustíveis, solicitou à autarquia uma atualização dos valores praticados no ano anterior, de modo a minimizar o impacto dos acréscimos de custos. O valor da atualização acordada entre as partes foi de 2%;

2.3.- Assim, a CMVR compromete-se a efetuar o pagamento global, até um **total máximo anual de 54.869,50€** (com IVA incluído à taxa de 6%) correspondente a uma previsão de 175 dias letivos, conforme se indica no quadro abaixo:

CE Abade de Mouços – Rodonorte

Itinerário	Nº Alunos e crianças previstas	Valor Dia	Total anual a pagar à Rodonorte (base 175 dias letivos)
Itinerário 1	21	67,19€	11.758,25 €
Itinerário 2	22	111,98€	19.596,50 €
Itinerário 3	27	89,58€	15.676,50 €
Itinerário 4	23	44,79€	7.838,25 €
TOTAL	93	313,54€	54.869,50 €

(valores com IVA incluído a 6%)

2.4.- O valor global previsto de 54.869,50€, é igual à **soma do valor dos passes escolares mais o valor da compensação indemnizatória** (com base em 175 dias letivos);

2.5- O número de alunos previstos poderá ser alterado em qualquer altura do período em que vigorará o presente Protocolo, embora o valor diário a pagar se mantenha sempre o mesmo;

CE do Douro – Empresa auto Viação do Tâmega

2.6.- Após contactos, verifica-se que a empresa **Auto Viação do Tâmega** também está disponível para transportar **cerca de 34 alunos do EB1 e do JI**, das localidades de Folhadela, Vila Nova e Constantim, solicitando um **pagamento global até ao valor máximo de 10.832,50€** (com IVA incluído à taxa de 6%), que inclui o valor dos passes escolares e um valor para a compensação indemnizatória (dado que também se considera que a receita prevista no circuito é insuficiente para a cobertura dos custos):

Itinerário	Nº Alunos e crianças previstas	Valor Dia	Total anual a pagar à Auto Viação do Tâmega (base 175 dias letivos)
Itinerário 1	34	61,90€	10.832,50€

(valores com IVA incluído a 6%)

2.7.- Também neste caso houve uma atualização do valor do custo diário praticado no ano anterior, acordada em cerca de 2%;

2.8.- Os cálculos constantes do quadro acima foram efetuados tendo em consideração uma previsão de alunos com base nos dados fornecidos pelo Agrupamento de Escolas, e em que o valor global será igual ao preço diário fixo multiplicado pelo total de número de dias letivos previstos;

2.9- O número de alunos previstos poderá ser alterado em qualquer altura do período em que vigorará o presente Protocolo, embora o valor diário a pagar à empresa Auto Viação do Tâmega se mantenha sempre o mesmo até ao máximo do indicado no quadro acima;

3.- Em face do atrás exposto, **propõe-se** que o Executivo Municipal de Vila Real delibere:

- autorizar a **renovação** dos PROTOCOLOS de parceria entre a Câmara Municipal de Vila Real e as Empresas de Transportes Públicos de Passageiros “Rodonorte SA.” e “Auto Viação do Tâmega”, relativamente ao transporte de

alunos e crianças para os respetivos Estabelecimentos de Ensino “EB Abade de Mouços” e “EB do Douro”;

- autorizar a despesa até ao valor máximo previsto de 65.702,00€ (com IVA incluído a 6%), conforme o seguinte quadro:

	RODONORTE		
	Passes	Compensação	TOTAL ano letivo (175 dias)
Ano 2017 (68 dias)	11.818,40 €	9.502,32 €	21.320,72 €
Ano 2018 (107 dias)	18.596,60 €	14.952,18 €	33.548,78 €
Total:	30.415,00 €	24.454,50 €	54.869,50 €
	Auto Viação do Tâmega		
	Passes	Compensação	TOTAL ano letivo (175 dias)
Ano 2017 (68 dias)	3.862,40 €	346,80 €	4.209,20 €
Ano 2018 (107 dias)	6.077,60 €	545,70 €	6.623,30 €
Total:	9.940,00 €	892,50 €	10.832,50 €
Total Geral	40.355,00 €	25.347,00 €	65.702,00 €

Por despacho de 12/07/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a renovação dos Protocolos de parceria com as Empresas de Transporte Público de Passageiros “Rodonorte SA.” e “Auto Viação do Tâmega” e a respetiva despesa, relativamente ao transporte de alunos e crianças para os respetivos Estabelecimentos de Ensino “EB Abade de Mouços” e “EB do Douro”, nos termos da informação dos serviços.-----

- Festival Ornitológico Transmontano

- Atribuição de subsídio

----- 26. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Vila Real, vai receber nos dias 24 a 26 de novembro o segundo campeonato - **Festival Ornitológico Transmontano.**

Este evento é organizado pela ATM – Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro em parceria com o Município de Vila Real, com o Clube Arlequim Português e Clube Ornitológico de Santo Tirso.

Será o maior evento transmontano de ornitologia alguma vez efetuado e pretende reunir criadores, ornitólogos, amantes das aves e promover a troca de ideias e conhecimentos.

O programa contará com a realização do Campeonato Internacional Canários Canto, Campeonato Ornitológico, Mostra de aves, Workshop/palestra sobre o tema aves com oradores convidados, Quinta pedagógica, Prémio especial para o Melhor Arlequim Português Poupa e Par, Espaço vending entre outras ações possíveis de realizar.

Podem concorrer criadores nacionais e internacionais com aves devidamente anilhadas. Será realizada comvoyagem com a recolha de aves a cargo do Clube Ornitológico de Santo Tirso.

Esta competição acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.250.00€, à organização do evento (Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Participação a eventos relevantes para o Concelho (88/2014)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2705, no projeto PAM nº 88/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Congresso sobre Arbitragem no Futebol**

- **Atribuição de subsídio**

----- 27. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Vila Real vai receber no dia 26 de agosto um Congresso sobre Arbitragem no Futebol, no Grande Auditório do Teatro Municipal de Vila Real.

Este evento é organizado pelo Núcleo de Árbitros de Futebol Henrique Silva – Vila Real e conta com a presença de 400 pessoas.

Este congresso tem como objetivo promover a arbitragem na nossa região e cidade, e tem como oradores figuras reconhecidas da arbitragem nacional, como o Sr. Duarte Gomes ex. árbitro internacional e o Sr. Luciano Gonçalves, Presidente da APAF (Associação de Portugal de árbitros de Futebol).

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 800.00€, à organização do evento (Núcleo de Árbitros de Futebol Henrique Silva – Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (88/2014)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2707, no projeto PAM nº 88/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real
- Atribuição de subsídio

----- 28. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real (APCVR), vai levar a efeito duas atividades muito interessantes, durante o mês de setembro. Uma é denominada “ Um passo por um sorriso” e outra a realização do XXVIII Acampamento Nacional de Associações de Paralisia Cerebral.

Com este evento a APCVR pretende criar uma resposta social inovadora e inclusiva e promover a participação ativa nas melhores escolhas e no que lhe proporciona qualidade de vida, a estas pessoas tão especiais.

Estes eventos acarretam muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.250.00€, à organização do evento (Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (88/2014).

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2709, no projeto PAM nº 88/2014, com a classificação económica 040701.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Atribuição da Comparticipação Municipal ao Club de Vila Real

----- 29. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Club de Vila Real é uma das coletividades que mais contribuiu para o desenvolvimento do Ténis de Mesa no concelho de Vila Real. Desde a criação da secção da modalidade que a coletividade se tem destacado no panorama nacional, conquistando em 9 anos 11 títulos nacionais, destacando-se o título de Campeão Nacional por equipas.

Terminada mais uma época, 2016/2017, em que conquistou o título de Campeão Nacional de Pares Mistos Iniciados, bem como outros pódios nacionais e torneios, a participação nas diferentes provas, acarretou várias despesas, nomeadamente de transporte e alimentação e um investimento de material.

Neste sentido, a direção do Club de Vila Real, solicitou ao Município de Vila Real um adiantamento da Comparticipação ao Funcionamento a atribuir no final de cada época desportiva, a fim de fazer face às despesas atuais.

Assim, e porque sabemos que sem o apoio da Autarquia os objetivos traçados não serão possíveis, proponho um adiantamento ao subsídio anual no valor de 4.500.00€, ao Club de Vila Real. O valor em causa deve sair da rubrica: Participação Anual das Associações Desportivas (90/2014)”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Voto de Louvor

- Comunidade educativa da EB de Prado

----- **30.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa e a AGROBIO – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica promovem, anualmente e junto das Escolas da Rede Eco-Escolas de qualquer grau de ensino, um concurso de Hortas Escolares.

Neste concursos são reconhecidos projetos que:

- Promovam hortas escolares de acordo com os princípios da Agricultura Biológica (A.B.).
- Constituam um modelo de sustentabilidade e de envolvimento da comunidade escolar e envolvente.
- Promovam uma abordagem centrada na inclusão e na participação ativa dos alunos, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e social, bem como para a sua educação alimentar.
- Promovam a interdisciplinaridade e demonstrem um planeamento integrado das atividades ao longo do ano e sua integração curricular.

Ao longo dos últimos anos, a Escola Básica do Prado tem-se constituído como uma escola de referência no âmbito da Rede Eco-Escolas, pelo trabalho desenvolvido nesta área, com o envolvimento de todos os membros da respetiva comunidade escolar: alunos, docentes, não docentes, pais e instituições locais (públicas e privadas).

No presente ano letivo, para além de outros reconhecimentos, foi atribuído à Horta Pedagógica da EB de Prado, o 1º prémio ex-aequo do Concurso “Hortas Bio nas Eco-Escolas”.

Assim, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um **Voto de Louvor à comunidade educativa da EB de Prado**, como reconhecimento público por todo o trabalho que têm desenvolvido nas áreas do ambiente e da sustentabilidade, e como forma de os incentivar a prosseguirem este meritório trabalho”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- Grupo de Cicloturismo Bila Bikers

----- 31. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Decorreu no fim-de-semana de 8 e 9 de julho, em Almeirim a prova mais esperada da época por todos os Clubes de Ciclismo – o Campeonato Nacional de Escolas de Ciclismo.

A Escola de Ciclismo Bila Bikers, fruto do trabalho conjunto dos atletas, treinadores, direção e pais, conquistaram o título de **Vice campeões nacionais de escolas**.

Quatro anos de trabalho e entrega a esta modalidade com paixão, alegria e orgulho destes jovens Vila-realenses.

Pelo acima exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao Grupo de Cicloturismo Bila Bikers pela conquista do título de **Vice campeões nacionais de escolas**, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- José Carvalho e Carlos Lopes

----- 32. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O 23º Campeonato da Europa de Corrida de Montanha, disputado em Kamnik, Eslovénia, no fim-de-semana de 8 e 9 de julho, deixou boas recordações à representação portuguesa que obteve uma medalha de prata individual e uma de bronze coletiva em seniores masculinos.

A prova principal teve a distância de 12 Km e a equipa portuguesa, composta por dois Vila-realenses, **José Carvalho e Carlos Lopes** esteve muito bem ao conseguirem terminar o exigente percurso. José Carvalho foi 19º com 1h08m17s e Carlos Lopes, 37º com 1h11m33s. Com estes resultados, por equipa, venceu a França tendo Portugal assegurado o ultimo lugar do pódio, uma magnífica **medalha de bronze coletiva em seniores masculinos**.

Pelo acima exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor aos atletas **José Carvalho e Carlos Lopes**, pela conquista da medalha de bronze coletiva em seniores masculinos, no Campeonato da Europa de Corrida de Montanha, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Voto de Louvor**

- **Pedro Martins**

----- **33.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Decorreu no fim-de-semana de 8 e 9 de julho, em Almeirim a prova mais esperada da época por todos os Clubes de Ciclismo – o Campeonato Nacional de Escolas de Ciclismo.

O jovem Vilarealense Pedro Martins, com 8 anos, fez mais uma vez uma prova extraordinária, conquistando o título de **Campeão Nacional de Escolas, na categoria de Benjamins**.

Este pequeno ciclista iniciou a modalidade aos 5 anos e é já uma promessa no nosso ciclismo. Nesta prova estiveram presentes 700 atletas, distribuídos pelas diferentes categorias e 46 Escolas de Ciclismo de todo o país.

Pelo acima exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao Pedro Martins pela conquista do título de **Campeão nacional de escolas – categoria Benjamins**, incentivando-o a prosseguir a sua atividade”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Marchas Populares de Santo António 2017

----- **34.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Ao promover e patrocinar a realização das Marchas de Santo António, o Município de Vila Real tem em conta a importância social, histórica, cultural e de animação deste evento, enraizado no seio das comunidades em que se integram as coletividades que as organizam, bem como o incentivo aos nossos criadores artísticos para a promoção da região. As Marchas de Santo António são um meio que visa estimular as Freguesias para a sua participação, incentivando a qualidade das suas participações.

O Programa das Festas da Cidade 2017 contempla a realização das Marchas Populares no dia 12 de junho. Esta atividade implica despesas para as Freguesias participantes.

Assim, proponho a atribuição de uma verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para cada uma das dezanove Juntas de Freguesia, que vão participar no desfile.

No mesmo desfile vão participar também duas Associações locais convidadas e para as quais proponho igual apoio.

Propõe-se que a mesma seja transferida para as juntas/coletividades que constam da lista em anexo.

FREGUESIA	NIPC	ENTIDADE	Valor
Abaças		Junta de Freguesia	1.500,00€
Arroios		Junta de Freguesia	1.500,00€
Andrães		Junta de Freguesia	1.500,00€
Campeã		Junta de Freguesia	1.500,00€
Folhadela		Junta de Freguesia	1.500,00€
Guiães		Junta de Freguesia	1.500,00€
Lordelo		Junta de Freguesia	1.500,00€
Mateus		Junta de Freguesia	1.500,00€
Mondrões		Junta de Freguesia	1.500,00€
Parada de Cunhos		Junta de Freguesia	1.500,00€
Torgueda		Junta de Freguesia	1.500,00€
Vila Marim		Junta de Freguesia	1.500,00€
Vila Real		Junta de Freguesia	1.500,00€
UF Adoufe/V. da Samardã		União de Freguesias	1.500,00€
UF Borbela/Lamas de Ofo		União de Freguesias	1.500,00€
UF Constantim/Vale Nogueiras		União de Freguesias	1.500,00€
UF Mouços/Lamares		União de Freguesias	1.500,00€
UF S. Tomé do Castelo /Justes		União de Freguesias	1.500,00€
UF Pena/Q/V. Cova		União de Freguesias	1.500,00€
Freguesia de Abaças	510 316 972	Mérito Rebelde – Associação Cultural Recreativa	1.500,00€
Freguesia de Vila Real	501 833 803	CCD dos Trabalhadores do Município de Vila Real	1.500,00€

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2678, nos projetos PAM nº 109/2014 e 200/15, com as classificações económicas 040701 e 04050102.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Mar de Pedra Cantares Populares

- Pedido de apoio

----- 35. – Presente à reunião email de Mar de Pedra Associação Cultural e

Recreativa datado de 20 de junho de 2017 do seguinte teor:

“Como o combinado segue, em anexo, o orçamento para o espetáculo "Prata da Casa" que estamos a preparar para o próximo dia 16 de julho.

Mais adiantamos que decidimos optar por estabelecer acordo com um restaurante, a fim de libertar de mais preocupações os 3 grupos envolvidos. Assim, o som será feito durante a tarde, perto das 19 horas iremos jantar e às 21, 30 estaremos preparados para dar início ao espetáculo.

Relativamente à nossa proposta para a realização de animação de rua, agradecemos o favor de nos dar informações, o mais rápido possível, pois temos que programar, de acordo com a nossa disponibilidade, uma vez que se aproxima o período de férias”.

Por despacho de 13/07/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 300€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2712, no projeto PAM nº 11/2017, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Conservatório Regional de Música de Vila Real

- Atribuição de subsídio

----- **36.** – Presente à reunião ofício do Conservatório Regional de Música de Vila Real registado sob o nº 12140, datado de 14/07/2017 do seguinte teor:

“Como é do conhecimento público houve em finais de julho de 2015 o aviso de abertura das candidaturas ao apoio ao ensino artístico em Portugal para o triénio de 2016-17 a 2018-2019, assinalando uma profunda mudança no modo de financiamento dos Conservatórios de Música e das Escolas Artísticas congêneres em Portugal. Uma das alterações mais relevantes prende-se com o facto de o POPH ter deixado de ser a principal fonte de financiamento do Conservatório de Música de Vila Real.

Na candidatura submetida pelo Conservatório e o financiamento atribuído há uma efetiva diminuição do apoio estatal, no que parece um claro desinvestimento no ensino artístico, sobretudo nas instituições das regiões do interior do país.

No âmbito da nossa missão continuamos a garantir um ensino de elevada qualidade a cerca de 400 alunos, apoiado por um corpo docente qualificado, composto por cerca de 40 professores, 5 funcionários, procurando manter a linha que consolida o equilíbrio e rigor orçamental.

Por força da informação tardia da tutela sobre o nível de financiamento de que o CrMVR iria beneficiar no triénio 2015-2018, rececionada já em meados de novembro de 2015, e de modo a não defraudar as expectativas dos alunos, decidiu, o CrMVR aceitar todas as inscrições, o que significou um custo de €50.000,00, por via do não financiamento a 49 alunos. Temos, desde então, continuado a apoiar esses alunos.

Cientes da importância que esta instituição tem neste território e do apoio e estreita colaboração da Câmara Municipal de Vila Real, gostaríamos de solicitar a Vossa Excelência que aceitasse apoiar com um subsídio ao ano letivo 2016-2017, como medida compensatória desse custo não previsto e por nós suportado”.

Por despacho de 13/07/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal propondo a atribuição de 37.500 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2734, no projeto PAM nº 31/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Apoio à organização do PITORESCO 2017 – festival de graffiti e arte urbana

----- 37. – Presente à reunião informação do Diretor do Museu da Vila Velha do seguinte teor:

“Considerando que, no âmbito da programação oficial de Vila Real Capital da Cultura do Eixo Atlântico 2016, a Câmara Municipal de Vila Real entendeu apoiar a

organização de um Festival de Graffiti e Arte Urbana, que decorreu em setembro de 2016, com sucesso reconhecido pela generalidade dos Vila-Realenses;

Considerando que este é um dos eventos a que o Município entendeu dar continuidade em 2017, mantendo a temática e o número de murais a intervencionar;

Considerando ainda que, a exemplo do ano transato e face ao sucesso da realização, se fez convite à Associação Cultural e Recreativa Instantes Mutantes para prestar o referido apoio, tendo esta apresentado proposta no valor do quadro seguinte, venho por este meio **propor a V. Exa. a atribuição de um apoio extraordinário por parte da Câmara Municipal, equivalente ao valor referido, à Associação Cultural e Recreativa Instantes Mutantes, a ser prestado em duas vezes, uma durante o mês de julho/primeira semana de agosto e a seguinte aquando da realização do Festival, que decorrerá entre 30 de agosto e 3 de setembro de 2017.**

Qt.	Descrição	Entidade a quem adjudicar	Valor
1	Apoio à organização de festival de <i>graffiti</i> e arte urbana – PITORESCO 2017	Instantes Mutantes – Associação Cultural e Recreativa	15.805 €
Total (isento de IVA, art. 9º)			15.805 €

Por Despacho de 14/07/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2732, no projeto PAM nº 11/2017, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- **Voto de Louvor**

- **Comunidade Franciscana de Vila Real**

----- **38.** – Presente à reunião proposta da Vereadora Eugénia Almeida do seguinte teor:

“Cumprem-se em 2017 cem anos sobre a presença dos Franciscanos na Paróquia de São Pedro, em Vila Real.

Atento o papel que a missão franciscana tem tido desde então no ordenamento das cerimónias religiosas, nomeadamente a procissão do Senhor do Calvário (a que juntavam, num passado ainda não muito remoto, as procissões de Santo António e dos Entrevados), bem como alguma ação assistencial a famílias carenciadas por altura do Natal,

- Proponho que a Câmara Municipal de Vila Real delibere exarar em ata um **Voto de Louvor à Comunidade Franciscana de Vila Real**".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 39. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30.-----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

Prédios Urbanos-Edifícios Degradados e Devolutos - 1ª Fase (2017)

Nº Policia	Localização/Rua	Contribuinte nº	Nome do Proprietário	Nº Artigo Matricial	Morada do proprietário
Não Identificado	Avenida 1º de Maio	501 658 491	Fernandes & Bragança, Ldº	U-3058	AV 1 DE MAIO 279 2 DT, VILA REAL, 5000-651 VILA REAL
4	Alameda Prof. Dr Fernando Nunes Real	112 272 649	ANTONIO MANUEL FERNANDES LOPES	U-2054	R GRUPO DE ESQUADRILHAS DA AVIAÇÃO DA REPÚBLICA Nº 2 - 1º DTº, AMADORA, 2720-269
10	Alameda Prof. Dr Fernando Nunes Real	740 562 118	JOAQUIM MARTA DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	U-2051	R DE SANTA MAFALDA 47, RIO TINTO, 4435-427 RIO TINTO
24	Alameda Prof. Dr Fernando Nunes Real	183 622 162	TERESINHA MARTHA DE OLIVEIRA	U-2048	R DR FRANCISCO SA CARNEIRO 18 1 DT, BOREL AMADORA, 2720-197 AMADORA
Não Identificado	Rua do Eng.º Joaquim Botelho De Lucena	501 662 820	PECARMEI COMERCIO INDUSTRIA AUTOMOVEIS LDA	U-1883	AV DE TONDELA, GODIM, 5050-059 GODIM
4	Rua João Batista Ribeiro- Rua D	224 022 741	SERGIO MIGUEL PEREIRA RODRIGUES CAPELA	U-2507	R AUGUSTO CÉSAR LOTE 4 VEIGA, VILA REAL, 5000-591 VILA REAL
29	Rua de Nº Sra Dos Prazeres	111 768 446	ALBERTO JOÃO BOTELHO CAVALheiro	U-2180	EDUARDO PEREIRA DA SILVA N 35 M 16, GUEIFÃES, 4470-089 MAIA
Não Identificado	Rua da Cerâmica	225 560 976	JANI DA COSTA PIRES	U-2036	R DOS BARROCOS LOTE 41, LORDELO, 5000-175 VILA REAL
22	Rua A	138 544 867	ANTONIO JOSE MARTINS AFONSO	U-2939	R DOM ANTONIO VALENTE DA FONSECA Nº 82 6.º ESQ RUA DOS QUINCHOS, VILA REAL,
22	Rua de Nº Sra Dos Prazeres	156 578 310	ALTINO AUGUSTO AMARANTE FERNANDES	U-1823	R FUNDO DO POVO Nº 2, SÃO MARTINHO ANTAS, 5060-448 SÃO MARTINHO DE ANTAS
14	Rua da Araucária (Visc. Carnaxide)	182 186 695	JORGE MANUEL CORREIA VASQUES TEIXEIRA	U-1802	PCT DE SANTA IRIA LOTE 3 2.º ESQº., VILA REAL, 5000-048 VILA REAL
10	Rua da Araucária (Visc. Carnaxide)	170 467 023	ANTONIO PEREIRA	U-3541	R DOUTOR JOSÉ FIGUEIREDO, LOTE 1 ENTº 8 2º DTº, VILA REAL, 5000-562 VILA REAL
9	Rua Madame Brouilhard	741 206 684	ANTONIA JULIA CARDOSO DA ROCHA - CABEÇA DE CASAL DA	U-3813	R NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N º 66, VILA CONDE, 4480-829 VILA DO CONDE
Não Identificado	Rua da Escola	157 652 769	FRANCISCO ARMINDO PACHECO LAGOA	U-350	R CENTRAL DE FERREIROS N.º 214, FERREIROS, 5000-062 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Escola	705 691 446	ROSA TEIXEIRA VELOSO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	U-615	BR DOUTOR FRANCISCO SA CARNEIRO, BLOCO I ENTRº 28 2º ESQº, VILA REAL, 5000-584
Não Identificado	Travessa da Ponte da Timpeira	157 414 450	CARLOS ALBERTO CORREIA LAMEIRÃO	U-3079	DA LEVADA N 11, FLORES, 5000-061 VILA REAL
29	Rua da Capela	170 208 400	AMANDIO JOSE DA SILVA PEREIRA	U-4123	EST NAC 322 Nº 94, RANGINHA, 5000-081 CONSTANTIM VRL
33	Rua da Capela	700 436 545	EDUARDO AUGUSTO BOTELHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	U-121	R JOSE VERISSIMO DUARTE - EDIF SOLAR - 4 B, BOMBARRAL, 2540-110
1	Rua Madame Brouilhard	741 206 684	ANTONIA JULIA CARDOSO DA ROCHA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	U-3813	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N º 66, VILA CONDE, 4480-829 VILA DO CONDE
Não Identificado	Rua da Fábrica	105 204 420	FERNANDO CARDOSO DA COSTA VILELA	U-1982	AV OSNABRUCK N 48, V REAL, 5000-427 VILA REAL

Prédios Urbanos-Edifícios Degradados e Devolutos - 1ª Fase (2017)

Nº PolíCIA	Localização/Rua	Contribuinte nº	Nome do Proprietário	Nº Artigo Matrícula	Morada do proprietário
Não Identificado	Rua da Fabrica	502 334 118	NECOL NUCLEO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LDA	U-1979	AV 25 DE ABRIL EDF AVENIDA BL B 1 PISO O P, FORNOS, 4630-000 MARCO DE CANAVEZES
Não Identificado	Rua Madame Brouilhard	506 164 292	FERNANDO QUINTELAS LDA	U-2024	LUGAR PARADA DE CUNHOS, VILA REAL, 5000-471 VILA REAL
Não Identificado	Queilha da Trindade	153 812 990	MANUEL ANTONIO GONÇALVES DA COSTA	U-844	R DO JAZIGO CX 514, VILA REAL, 5000-526 VILA REAL
5	Rua do Buraco Sagrado	159 443 016	ANA DA CONCEIÇÃO VAZ	U-634	R PROFESSOR EGAS MONIZ 354 COSTA, GUIMARÃES, 4810-027 GUIMARAES
Não Identificado	Queilho do Buraco Sagrado	702 410 233	OSE FERNANDES DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA	U-598	R PADRE LUIS CASTELO BRANCO N.º 15 BAIRRO ANTONIO SÉRGIO, VILA REAL, 5000-501 VILA
12	Rua Imã Virtudes	102 002 480	ANTONIO MARCELINO TORRES	676	AV CARVALHO ARAÚJO Nº 17, VILA REAL, 5000-657 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Peneda	705 929 892	JOSE FERREIRA MONTEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	U-1937	HELENA DE SÁ E COSTA, Nº 7, 2º A PORTELA DE CARNAXIDE, CARNAXIDE, 2790-550
Não Identificado	Praceta Meia-Laranja	114 796 629	ALBERTINO AUGUSTO DA SILVA CORREIA	U-2069	R COMENDADOR JOSÉ CORREIA LOTE 57 QUINTA DA VEIGA, VILA REAL, 5000-552 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Peneda	741 481 804	ADOLFO GOMES TEIXEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	1916	R COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N 62, VILA REAL, 5000-635 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Peneda	741 481 804	ADOLFO GOMES TEIXEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	201	R COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N 62, VILA REAL, 5000-635 VILA REAL
17	Beco Brasil	165 092 432	DIAMANTINO GOMES GASPAR	U 1712	BEÇO DO BRASIL N 19, VILA REAL, 5000-637 VILA REAL
116	Rua Miguel Bombarda	191 755 800	JOÃO JOSE COELHO GONÇALVES	U-737	R BARREIRO, N.º 64,, ABAÇAS, 5000-014 ABAÇAS
98	Rua Miguel Bombarda	501 138 250	LAR DE NOSSA SENHORA DAS DORES	U-746	D MARGARIDA CHAVES, VILA REAL, 5000-651 VILA REAL
Não Identificado	Avenida 5 de Outubro	184 529 166	IDALINA MARIA CORREIA DA SILVA, e outros	U-2189	R DA PÓVOA Nº870 1ºDTº, PORTO, 4000-397 PORTO
Não Identificado	Rua Fonte do Chão	501 243 810	DOCINHO ACTIVIDADES HOTELEIRAS LDA	U-2709	TV FONTE DO CHÃO N 9, VILA REAL, 5000-866 VILA REAL
Não Identificado	Rua de S. Mamede	118 029 746	JOSE AUGUSTO PINTO TEIXEIRA	U-202	S MAMEDE, V REAL, 5000-000 VILA REAL
Não Identificado	Rua de S. Mamede	118 029 746	JOSE AUGUSTO PINTO TEIXEIRA	U-202	S MAMEDE, V REAL, 5000-000 VILA REAL
Não Identificado	Rua de S. Mamede	175 678 561	LURDES DE JESUS ALVES TEIXEIRA	U-194	29, RUE DES CÔTES D'AUTY COLOMBES, 92700 COLOMBES
Não Identificado	Rua Dr. Francisco Sales da Costa Lobo	111597684	PAULA PONCE DE LEÃO PAIS RIBEIRO	952	R CASTILHO, Nº 167 6º DTO, LISBOA, 1070-050 LISBOA

Prédios Urbanos-Edifícios Degradados e Devolutos - 1ª Fase (2017)

Nº Polícia	Localização/Rua	Contribuinte nº	Nome do Proprietário	Nº Artigo Matricial	Morada do proprietário
5	Praça Diogo Cão	101 564 996	ANTONIO BERNARDINO FERREIRA CAMILO	U-1445	ESTR NACIONAL 15 N 6, ALVITES, 5000-351 VILA REAL
5	Praça Diogo Cão	101 564 996	ANTONIO BERNARDINO FERREIRA CAMILO	U-1445	ESTR NACIONAL 15 N 6, ALVITES, 5000-351 VILA REAL
14	Praça Diogo Cão	101 564 996	ANTONIO BERNARDINO FERREIRA CAMILO	U-1385	ESTR NACIONAL 15 N 6, ALVITES, 5000-351 VILA REAL
1	Rua Doutor João de Barros	510 361 242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA I P	U-76	AVENIDA D JOÃO II N 1 08 01 E TORRE H PISO 15, LISBOA, 1980-097 LISBOA
3	Rua Doutor João de Barros	510 361 242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA I P	U-74	AVENIDA D JOÃO II N 1 08 01 E TORRE H PISO 15, LISBOA, 1980-097 LISBOA
5	Rua Doutor João de Barros	510 361 242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA I P	U-75	AVENIDA D JOÃO II N 1 08 01 E TORRE H PISO 15, LISBOA, 1980-097 LISBOA
74	Rua de Santa Iria	147 609 593	MARIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	55	R DE SANTA IRIA Nº 70 2º ESQ, VILA REAL, 5000-446 VILA REAL
4	Rua de Santo António	508 730 082	NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	U-1150	AV ARTUR SEMEDO N 67 R/C DTº, AMADORA, 2700-783 AMADORA
33	Rua de Santo António	150 795 122	JOSE FERNANDO LIBORIO CABRAL	U-1153	TV DO VALE, TUZENDES, 5000-748 TORGUEDA
35	Rua de Santo António	150 795 122	JOSE FERNANDO LIBORIO CABRAL	U-1153	TV DO VALE, TUZENDES, 5000-748 TORGUEDA
63	Rua Visconde de Camaxide	102 615 780	ALBERTO DA SILVA CARDEANO CARDOSO	1853	LUG DO SALGUEIRA, PESO DA REGUA
55	Rua Visconde de Camaxide	102 615 780	ALBERTO DA SILVA CARDEANO CARDOSO	1853	LUG DO SALGUEIRA, PESO DA REGUA
Não Identificado	Rua Visconde de Camaxide	101 564 872	ALBINO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	2090	AV 1º DE MAIO 299 3º ESQº, VILA REAL, 5000-000 VILA REAL
1	Rua Visconde de Camaxide	503 933 813	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	U-1748	PRAÇA DA PORTAGEM, ALMADA, 2809-013 ALMADA
3	Rua do Dr. Jerónimo Amaral	503 933 813	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	U-1748	PRAÇA DA PORTAGEM, ALMADA, 2809-013 ALMADA
7	Rua Dr Augusto Rua	500 843 090	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA REAL	1976	LARGO MONSENHOR JERÓNIMO DO AMARAL, VILA REAL, 5000-663 VILA REAL
33	Rua Visconde de Camaxide	701 930 888	JOSE AUGUSTO PINTO DA NOBREGA	1844	AV AURELIANO BARRIGAS N.º 36 4.º ESQ.º, VILA REAL, 5000-413 VILA REAL
33	Rua Visconde de Camaxide	701 930 888	JOSE AUGUSTO PINTO DA NOBREGA	1844	AV AURELIANO BARRIGAS N.º 36 4.º ESQ.º, VILA REAL, 5000-413 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Guia	701 930 888	JOSE AUGUSTO PINTO DA NOBREGA	1844	AV AURELIANO BARRIGAS N.º 36 4.º ESQ.º, VILA REAL, 5000-413 VILA REAL
11	Travessa da Guia	222 611 502	MARIA MANUELA CASTRO LOPES COUTINHO	3102	TV LIBERDADE 62, GONDOMAR, 4420-177 GONDOMAR
5	Travessa da Guia	165 413 662	ALVARO JOSE DA SILVA BENTO PINTO	398	ENTRº 2, 3.º DTO LUGAR VALE DA VINHA, VILA NOVA CIMA, 5000-105 VILA REAL
31	Rua da Guia	101 267 479	MARIA HELENA ESTEVES DA COSTA PINHEIRO	407	QTA DOS PINHEIROS S/N, SOUTELINHO MONTE, 5450-322 VREIA DE BORNES
12	Beco da Raposeira	122 851 161	MARIA ALINA BARREIRA DA SILVA	U-422	SARG PELOTAS 52, V REAL, 5000-617 VILA REAL
14	Beco da Raposeira	122 851 161	MARIA ALINA BARREIRA DA SILVA	U-422	SARG PELOTAS 52, V REAL, 5000-617 VILA REAL

Assinatura

Prédios Urbanos-Edifícios Degradados e Devolutos - 1ª Fase (2017)

Nº Policia	Localização/Rua	Contribuinte nº	Nome do Proprietário	Nº Artigo Matricial	Morada do proprietário
81	Rua do Corgo	204 379 890	PEDRO MANUEL SANTOS MONTEIRO	3823	R ACTOR RUI DE CARVALHO BLOCO 4 1.º DTO. VILA REAL, 5000-542 VILA REAL
69	Rua do Corgo	709 594 780	FRANCISCO AUGUSTO PINTO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	U-572	R AMADEU DE SOUSA CARDOSO, Nº 4, 1.º A, CRUZ PAU, 2845-044 AMORA
33	Rua do Corgo	108 569 730	ANTONIO JOSE CARDOSO DE LIMA	U-587	R DA AMOREIRA 2, GRANJINHA, 5400-579 CHAVES
12	Rua do Corgo	123 934 575	CARLOS ALBERTO VIANA DE CARVALHO	U-557	QTA DA MEADA N 17, MATEUS, 5000-289 VILA REAL
35	Largo do Prado	207 396 060	ANTONIO EDUARDO GONÇALVES SAMPAIO	2842	LG DO PRADO Nº 33, VILA REAL, 5000-622 VILA REAL
33	Largo do Prado	207 396 060	ANTONIO EDUARDO GONÇALVES SAMPAIO	602	LG DO PRADO Nº 33, VILA REAL, 5000-622 VILA REAL
20	Rua do Prado	104 667 249	MARIA DE JESUS TEIXEIRA FERNANDES DA SILVA	617	R VISCONDE CARNAUXDE N 26, VILA REAL, 5000-556 VILA REAL
20	Rua do Prado	104 667 249	MARIA DE JESUS TEIXEIRA FERNANDES DA SILVA	623	R VISCONDE CARNAUXDE N 26, VILA REAL, 5000-556 VILA REAL
2	Rua do Prado	209 572 027	PAULO JORGE PASSOS TEIXEIRA	U-1376	R DO PRADO N 4, VILA REAL, 5000-623 VILA REAL
69	Rua Sargento Pelotas	114 796 815	JOAO FERNANDO BOTELHO	530	R DOM ANTONIO VALENTE DA FONSECA N 42 4 -ESQ, VILA REAL, 5000-539 VILA REAL
86	Rua Sargento Pelotas	228 872 600	CLAUDIA ANDREA LOPES DA FONTE	1279	R CENTRAL, LUDARES, 5000-751 VALE DE NOGUEIRAS
90	Rua Sargento Pelotas	228 872 600	CLAUDIA ANDREA LOPES DA FONTE	3843	R CENTRAL, LUDARES, 5000-751 VALE DE NOGUEIRAS
108	Rua Sargento Pelotas	508 860 636	G I M - GESTIMAC GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS	U-1739	RUA CIDADE DE ESPINHO - 121 - 4 ESQ, VILA REAL, 5000-611 VILA REAL
57	Rua D. Margarida Chaves	141 333 510	ALTINO RODRIGUES LETRA MARTINS	4118	R VALE DA CAVADA N.º 301, SÃO TOMÉ CASTELO, 5000-731 SÃO TOMÉ DO CASTELO
12 e 14	Rua Avelino Patena	708 747 264	AMILCAR DOS SANTOS CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA	1064	EST NAC 2 Nº 13, ESCARIZ, 5000-024 ADOUFE
16 a 26	Rua Avelino Patena	165 552 808	JAIMÉ BARROS DA COSTA	1067	R DA PÓVOA N.º 148 LUGAR DO CRUZEIRO, PÓVOA, 5000-481 PENA
37	Rua Avelino Patena	743 687 140	ADELINO AUGUSTO DA FONSECA GUEDES - CABEÇA DE CASAL	1052	BR DA TRASLAR - RUA E N 25, VILA REAL, 5000-505 VILA REAL
18 e 20	Rua 31 de Janeiro	191 754 986	LEONEL COSTA SANCHES	1082	R DONA MARGARIDA CHAVES Nº 61 A, VILA REAL, 5000-597 VILA REAL
16 a 20	Rua Boavista	190 414 928	Jose Luis Martins Machado	1001	R ALEXANDRE HERCULANO N.º 47, VILA REAL, 5000-642 VILA REAL
41	Rua Alexandre Herculano	179 979 590	DIAMANTINO SILVA RAMALHEDA	986	R CIMA N.º 9, BALSÁ, 5070-551 VILA VERDE ALJ
43	Rua Alexandre Herculano	190 414 928	Jose Luis Martins Machado	2168	R ALEXANDRE HERCULANO N.º 47, VILA REAL, 5000-642 VILA REAL
11	Travessa de S. Domingos	197 119 066	EUGENIO AUGUSTO MARTINS PINTO	U-337	Notificar Carla Daniela Gomes de Macedo Fernandes Peres- Administradora da Massa Insolvente
120	Avenida Carvalho Araújo	162 691 548	MANUEL ADELINO DA COSTA CARVALHO	1018	AV CARVALHO ARAUJO N 120, VILA REAL, 5000-657 VILA REAL
6	Rua António de Azevedo	130 128 430	MARIA FERNANDA SANTOS TAWEIRA DA MOTA MENDES	907	R SAO TOME E PRINCIPE 4712 5 D F, MAFAMUDE, 4430-228 VILA NOVA DE GALA
60	Rua António de Azevedo	140 346 821	Valdemar Martins Loureiro	583	R CAMILLO CASTELO BRANCO 60, V REAL, 5000-500 VILA REAL
43	Rua Teixeira de Sousa	200 311 611	VITOR JOSE AFONSO	291	AV CARVALHO ARAUJO 78, VILA REAL, 5000-657 VILA REAL

Prédios Urbanos-Edifícios Degradados e Devolutos - 1ª Fase (2017)

Nº Polícia	Localização/Rua	Contribuinte nº	Nome do Proprietário	Nº Artigo Matricial	Morada do proprietário
9 e 11	Travessa da Portela	129 147 273	JOSE FERNANDO FERREIRA SAMPAIO	1787	R COMENDADOR SILVA N 6, VILA POUCA DE AGUIAR, 5450-020 VILA POUCA DE AGUIAR
5, 7 e 9	Rua Heitor Correia de Matos	211 221 619	MANUEL GUILHERME PINTO	833	R CIDADE DE ESPINHO Nº 127 1º ESQUERDO, VILA REAL, 5000-611 VILA REAL
15 e 19	Rua Heitor Correia de Matos	156 713 543	ANTONIO NELSON RODRIGUES DA COSTA	800	R DA QUINTA DO PINHEIRO MONTEZELOS, VILA REAL, 5000-412 VILA REAL
30	Rua Dr Roque da Silveira	215 471 474	PEDRO JORGE GINJA	U-3783	R DOUTOR ROQUE DA SILVEIRA N 30, VILA REAL, 5000-630 VILA REAL
8	Rua do Rossio	153 713 780	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA COUTINHO	785	QTA DE STA IRIA LT 11 2 ES, V REAL, 5000-722 VILA REAL
Não Identificado	Rua de Trás os Muros	704 340 330	OLIVIA TEIXEIRA DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA	U-577	R PADRE ANTONIO N.º 1, TORRE PINHÃO, 5060-688 TORRE DO PINHAO
20	Rua de S. Dinis	137 699 298	ANA DA CONCEIÇÃO VAZ	U-634	R PROFESSOR EGAS MONIZ 354 COSTA, GUIMARAES, 4810-027 GUIMARAES
24	Rua de S. Dinis	702 410 233	Herdeiros de José Fernandes de Carvalho	U-598	PADRE LUIS CASTELO BRANCO N.º 15 BAIRRO ANTONIO SÉRGIO, VILA REAL
32	Rua de S. Dinis	702 410 233	Herdeiros de José Fernandes de Carvalho	U-595	PADRE LUIS CASTELO BRANCO N.º 15 BAIRRO ANTONIO SÉRGIO, VILA REAL, 5000-501 VILA
Não Identificado	Rua de S. Dinis	142 089 370	Maria da Luz Pereira de Carvalho Rodrigues e outros	U-233	BR ARAUCARIA BL G - ENTRADA 21 3 ESQ. V REAL, 5000-684 VILA REAL
Não Identificado	Queilho do Buraco Sagrado	701 927 062	FILINTO ELISIO AMADO MONTEIRO - CABEÇA DE CASAL DA	U-215	AV CARVALHO ARAUJO 5, V REAL, 5000-000 VILA REAL
Não Identificado	Queilho do Buraco Sagrado	740 744 062	GLORIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAUJO MENDES - CABEÇA	U-1683	R DO JAZIGO - BURACO SAGRADO - CAIXA 302, VILA REAL, 5000-000 VILA REAL
Não Identificado	Rua do Buraco Sagrado	740 744 062	GLORIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAUJO MENDES - CABEÇA	U-1323	R DO JAZIGO - BURACO SAGRADO - CAIXA 302, VILA REAL, 5000-000 VILA REAL
25	Rua do Jazigo	742 204 626	Herdeiros de Adelino José Gonçalves	U-610	R DO JAZIGO N 25, VILA REAL, 5000-526 VILA REAL
21	Rua Marechal Teixeira Rebelo	114 796 050	Erzelinda da Graça Dinis Coelho	U-371	N.º 10 RUA DO PISCO, VILA REAL, 5000-408 VILA REAL
27	Rua Marechal Teixeira Rebelo	504 076 841	São Cristóvão Sociedade Imobiliária Lda	U-369	Levantamento Efectuado pela CMVR.
43	Rua Marechal Teixeira Rebelo	102 960 917	Belmiro Augusto de Moraes	U-631	R MAR TEIXEIRA REBELO 43 1, V REAL, 5000-525 VILA REAL
57	Rua Marechal Teixeira Rebelo	501 450 262	Sociedade Agrícola Imobiliária de S. Palo, Lda	U-808	AVENIDA DA REPUBLICA N 41 4 403, LISBOA, 1050-187 LISBOA
81	Rua Marechal Teixeira Rebelo	504 076 841	São Cristóvão Sociedade Imobiliária Lda	U-363	RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO N 17 SALA 2, VILA REAL, 5000-525 VILA REAL
83	Rua Marechal Teixeira Rebelo	740 696 521	Herdeiros de Maria Hamínia Lopes Gonçalves	U-1431	R MARECHAL TEIXEIRA REBELO 83, V REAL, 5000-525 VILA REAL
93	Rua Marechal Teixeira Rebelo	108 174 972	ALBERTO JOSE PESSANHA DE FIGUEIREDO DE CARVALHO E MELO	U-363	R BREINER 231 3º, PORTO, 4050-126 PORTO
101	Rua Marechal Teixeira Rebelo	219 182 957	BRUNO MIGUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	U-351	R DOM ANTONIO VALENTE DA FONSECA N.º 48 6º ESQº, VILA REAL, 5000-539 VILA REAL
131	Rua Marechal Teixeira Rebelo	200 912 410	Angele Cunha de Carvalho	U-345	R DO TERREIRO S/N, QUINTELAS, 5000-329 MONDROES
11	Rua da Fonte Nova	164 437 932	José Varela Lopes	U-487	AV CARVALHO ARAUJO Nº 91-93, VILA REAL, 5000-657 VILA REAL

Prédios Urbanos-Edifícios Degradados e Devolutos - 1ª Fase (2017)

Nº Policia	Localização/Rua	Contribuinte nº	Nome do Proprietário	Nº Artigo Matrícula	Morada do proprietário
Não Identificado	Travessa da Fonte Nova	182 187 179	José Martinho Balsa Teixeira	U-493	R DA FONTE NOVA Nº 01, VILA REAL, 5000-540 VILA REAL
23	Travessa da Fonte Nova	164 437 932	José Varela Lopes	U-801	AV CARVALHO ARAÚJO Nº 91-93, VILA REAL, 5000-657 VILA REAL
Não Identificado	Travessa da Fonte Nova	108 174 972	Alberto Jose Pessanha de Figueiredo de Carvalho e Melo	U-535	R BREINER 231 3º, PORTO, 4050-126 PORTO
13	Travessa da Fonte Nova	108 174 972	Alberto Jose Pessanha de Figueiredo de Carvalho e Melo	U-535	R BREINER 231 3º, PORTO, 4050-126 PORTO
54	Rua da Fonte Nova	169 831 680	JOSE EUGENIO ARAUJO CORREIA	U-820	R DOM ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA Nº 30 8º ESCº, VILA REAL, 5000-539 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Fonte Nova	502 513 764	Martinho Teixeira e Cunha Lda	U-529	DA FONTE NOVA 1, VILA REAL, 5000-540 VILA REAL
39	Rua da Fonte Nova	502 513 764	Martinho Teixeira e Cunha Lda	U-529	DA FONTE NOVA 1, VILA REAL, 5000-540 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Fonte Nova	502 513 764	Martinho Teixeira e Cunha Lda	U-486	DA FONTE NOVA 1, VILA REAL, 5000-540 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Fonte Nova	706 486 129	ELZA SANCHES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	U-460	R ANTÓNIO CAMILO FERNANDES N.º 2, VILA REAL, 5000-278 VILA REAL
4	Rua da Fonte Nova	706 486 129	ELZA SANCHES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	U-460	R ANTÓNIO CAMILO FERNANDES N.º 2, VILA REAL, 5000-278 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Fonte Nova	706 486 129	ELZA SANCHES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	U-1497	R ANTÓNIO CAMILO FERNANDES N.º 2, VILA REAL, 5000-278 VILA REAL
10	Pátio de Almodena	154 934 817	ANTONIO FERNANDO ALVES DOS SANTOS	U-1362	R MANUEL CARDOSO MARTINS N 42, MAFAMUDE, 4430-042 VILA NOVA DE GALA
14	Estrada Nacional 2	142 060 410	Manuel Rodrigues e Outros	U-6	R QUINTA S/N, ESCARIZ, 5000-024 ADOUFE
Não Identificado	Estrada Nacional 2	108 373 380	Custódio Guimarães Fernandes e outros	U-391	R DOUTOR ANTÓNIO PATRÍCIO GOUVEIA Nº 17, 2º ESCº-A, OEIRAS, 2780-185 OEIRAS
89	Ponte do Cabril	700 436 561	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	U-406	R PONTE DO CABRIL N 80, VILA REAL, 5000-503 VILA REAL
Não Identificado	Estrada dos Machados	700 436 561	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	U-403	R PONTE DO CABRIL N 80, VILA REAL, 5000-503 VILA REAL
Não Identificado	Estrada dos Machados	700 436 561	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	U-511	R PONTE DO CABRIL N 80, VILA REAL, 5000-503 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Fonte Nova	700 436 561	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	U-514	R PONTE DO CABRIL N 80, VILA REAL, 5000-503 VILA REAL
Não Identificado	Rua da Fonte Nova	700 436 561	Herdeiros de Manuel de Jesus Areias	U-517	R PONTE DO CABRIL N 80, VILA REAL, 5000-503 VILA REAL
Não Identificado	Rua Camilo Castelo Branco	144 539 403	Luis João Noronha Pizarro de Castro	U-209	LG DO ROSSIO 25, VILA FLOR, 5360-323 VILA FLOR

Prédios Urbanos-Edifícios Degradados e Devolutos - 1ª Fase (2017)

Nº Policia	Localização/Rua	Contribuinte nº	Nome do Proprietário	Nº Artigo Matricial	Morada do proprietário
2	Rua Camilo Castelo Branco	144 539 403	Luis João Noronha Pizarro de Castro	U-790	LG DO ROSSIO 25, VILA FLOR, 5360-323 VILA FLOR
8	Rua Camilo Castelo Branco	144 539 403	Luis João Noronha Pizarro de Castro	U-2712	LG DO ROSSIO 25, VILA FLOR, 5360-323 VILA FLOR
10	Rua Camilo Castelo Branco	144 539 403	Luis João Noronha Pizarro de Castro	U-2712	LG DO ROSSIO 25, VILA FLOR, 5360-323 VILA FLOR
18	Rua Camilo Castelo Branco	741 801 027	Maria Ilma Borges Marques Gomes	U-243	DOM AFONSO III N 35, VILA REAL, 5000-000 VILA REAL
22	Rua Camilo Castelo Branco	741 801 027	Maria Ilma Borges Marques Gomes	U-793	R DOM AFONSO III N 35, VILA REAL, 5000-000 VILA REAL
23	Rua Camilo Castelo Branco	210 124 164	Manuel Fernando Moreira de Freitas Gomes	U-247	COVAS, 4880-306 VILAR DE FERREIROS
8	Rua da Misericórdia	101 648 227	Herdeiros de Luísa Alice Afonso Liberal	U-763	R STA SOFIA 29, V REAL, 5000-680 VILA REAL
41	Rua Camilo Castelo Branco	145 064 654	José dos Santos	U-333	DA CERAMICA N 2, BRAGANÇA, 5300-725 BRAGANÇA
30	Avenida 1º de Maio	145 064 654	José dos Santos	U-333	DA CERAMICA N 2, BRAGANÇA, 5300-725 BRAGANÇA
12	Rua Nova	501 138 250	Lar Nossa Senhora das Dores	U-271	R D MARGARIDA CHAVES, VILA REAL, 5000-651 VILA REAL
16	Rua Nova	700 283 480	Miguel Monteiro	U-273	R DA CASTIÇA N 9 - SUBCAVE A, LISBOA, 1750-056 LISBOA
44	Rua Nova	174 879 911	Maria das Dores Rainho Gomes Ferreira	U-279	R DA BARRANHA 1055 3.º ESQUERDO ENTRADA F, SENHORA HORA, 4460-256
46	Rua Nova	102 960 917	Belmiro Augusto Morais	U-281	R MAR TEIXEIRA REBELO 43 1, V REAL, 5000-525 VILA REAL
23	Rua Nova	203 492 889	Marcia Sofia Alves Caxide e Abreu Barreira	U-769	R JOAQUIM KOPKE, 71 / 77, PORTO, 4200-346 PORTO
11	Travessa da Trindade	709 092 334	Herdeiros de Manuel Gouveia	U-2246	R PROFESSOR ALBANO AIRES N 27 R/CHÃO, V REAL, 5000-505 VILA REAL
11	Avenida 1º de Maio	500 023 875	Casais - Engenharia e Construção S.A	U-788	R DO ANJO 27, MIRE DE TIBÃES BRG, 4700-565 MIRE DE TIBAES



Minuta

**CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E
SÓNIA ISABEL NEVES MARQUES**

**"Atribuição do direito de exploração do quiosque sito na
Rua Morgado Mateus"**

N.º xx/2017

Aos xx de xxxx de 2017, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Maria Helena da Conceição e Silva Rodrigues, Técnica Superior do referido Departamento, e substituta do Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 30-10-2013 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: SÓNIA ISABEL NEVES MARQUES, com o NIC (Número de Identificação Civil) 11786403 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 220733660, com residência na Rua Dr. Henrique Ferreira Botelho Pai, n. 60, 5000-505 Vila Real.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação do executivo Municipal de 05 de junho de 2017;
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação desta Câmara Municipal de xx de xxx de 2017 e aceitação por parte do cessionário.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Atribuição do direito de exploração do quiosque sito na Rua Morgado Mateus", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a "Atribuição do direito de exploração do quiosque sito na Rua Morgado Mateus".

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução do objeto de contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a pagar ao Primeiro Outorgante o

*Minuta de
O. M. Assis
2017/07/12*

[Signature]

[Signature]



montante anual de € 600,00 (seiscentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor. Montante que pode ser dividido em duodécimos mensais.

2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos da cláusula 5ª do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços no prazo de cinco anos a contar de 1 de julho de 2017.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da cessão em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA QUINTA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA SEXTA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1. O quiosque integrado na cessão deverá estar aberto de acordo com o horário proposto por cada concorrente na sua proposta, sendo contudo obrigatório que o quiosque esteja aberto diariamente, durante todo o ano por um período mínimo de 4 horas.

2. O incumprimento dos horários estabelecidos para abertura e funcionamento do quiosque, sem razões justificáveis assim entendidas pelo Município, confere a este último o direito de resolver o contrato de cessão, nos termos da legislação aplicável.

3. Na prestação dos serviços alvo da cessão e no funcionamento da zona cessionada, o concorrente terá que



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

cumprir com toda a regulamentação e legislação aplicável, nomeadamente no que respeita ao seu modo de atuação.

4. O cessionário não poderá impedir, seja de que modo for, a utilização por parte de qualquer cidadão, dos espaços de circulação pedonal atualmente existentes na zona objeto da cessão que continuarão a ser de livre circulação.

Na utilização da zona objeto da cessão o concessionário deverá ter presente a existência de edifícios exteriores a esta zona mas situados na sua proximidade, de modo a evitar o desenvolvimento de atividades conflitantes, seja pela sua natureza, seja pelo seu horário.

CLÁUSULA OITAVA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1. Os espaços objeto da cessão não possuem quaisquer equipamentos hoteleiros inerentes a serviços de restauração e/ou bebidas, pelo que caberá a cada concorrente prever e apresentar os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades propostas, e para o período considerado.
2. Caberá também a cada concorrente a apresentação na sua proposta, dos equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento de todas as atividades que sejam propostas levar a efeito na zona objeto da cessão. Caberá ao cessionário a aquisição de todos os equipamentos e materiais que tenham sido apresentados na sua proposta, de acordo com o respetivo modelo de negócio, estando contudo o seu uso sujeito a aprovação pelo Município.

CLÁUSULA NONA

PUBLICIDADE O ÂMBITO DA CESSÃO

É permitida a afixação de material publicitário às atividades desenvolvidas no âmbito da cessão, nomeadamente cartazes ou outras formas de publicidade, no interior e no exterior, desde que dentro da zona objeto da cessão, estando contudo a sua aplicação sujeita a prévia aprovação pelo Município e ao cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

1. O cessionário é responsável perante o Município de Vila Rica pela utilização das instalações, aqui entendidas como os equipamentos e edifícios existentes no espaço cessionado, por parte dos seus utilizadores, decorrente desse uso.
2. Os danos, maus tratos ou outras avarias provocadas no espaço da cessão durante o período de funcionamento, serão imputados ao cessionário, sem prejuízo de poder ser ilibado dessa responsabilidade, se em face de



justificação adequada, ficar demonstrado o seu empenho e diligência no sentido de evitar os danos ocorridos

CLÁUSULA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos - condições gerais
- b. O caderno de encargos - condições específicas;
- c. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Maria Helena da Conceição e Silva Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2017

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2017.



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A
FIRMA SIMPLEXBUILD, LDA.

"Reabilitação da Casa do Parque Florestal"

N.º xx/2017

Aos xx de xxxx de 2017, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 30-10-2013 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: SIMPLEXBUILD, LDA., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 513897631, com sede social na Quinta de Monteselos, Lote 6-7, 5000-433 Vila Real, representada por JOSE PEDRO MAGALHÃES DE BARROS PINTO, com o NIC (Número de Identificação Civil) 11925039 OZY6 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 215712935 na qualidade de gerente como se verifica pela apresentação de certidão permanente com código de acesso 5722-4753-6889.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de 21/06/2017, no decurso do procedimento por concurso público, identificado com a referência CMVR-66/2017;

*A. Nunes da
C. M. Vila Real
2017/06/13*

[Signature]

A. Nunes da



b) A aprovação da minuta do contrato por despacho de xx/xx/2017 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2017;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Reabilitação da Casa do Parque Florestal", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a empreitada de "Reabilitação da Casa do Parque Florestal".

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pelo objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 138.410,62 € (cento e trinta e oito mil quatrocentos e dez euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a factura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da factura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO



Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 90 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero três e número zero sete;
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2017 e tem o número xxxx/2017.

CLÁUSULA SEXTA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA



COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

CLÁUSULA DÉCIMA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através da Garantia Bancária N° 0906.013627.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 03 de julho de 2017, no valor de € 13.841,06, correspondente a 10% do valor da adjudicação.



2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

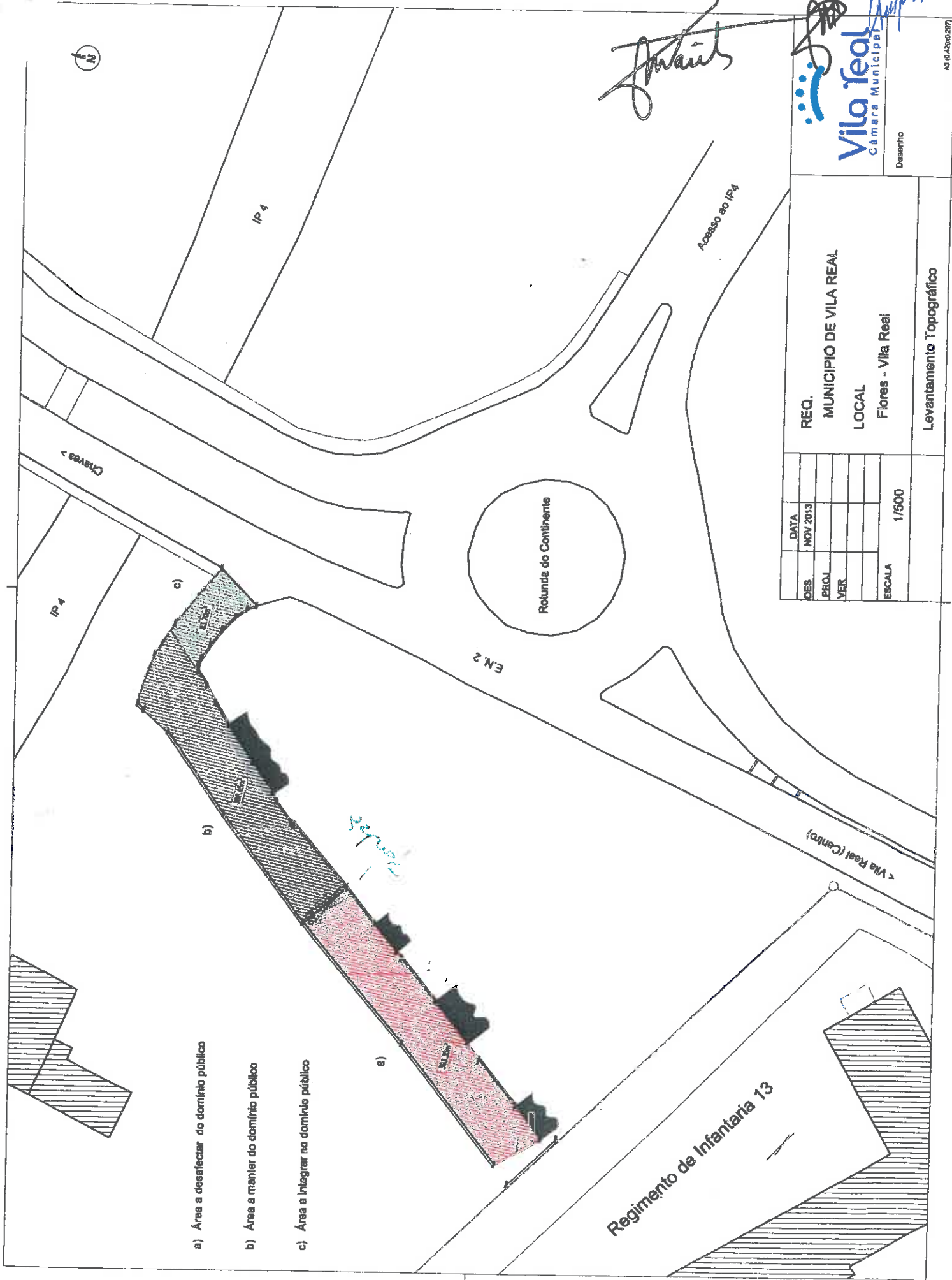
O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2017

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2017.



- a) Área a desafectar do domínio público
- b) Área a manter do domínio público
- c) Área a integrar no domínio público

DES.	DATA
PROJ.	NOV 2013
VER.	
ESCALA	1/500

REQ. MUNICIPIO DE VILA REAL
 LOCAL Flores - Vila Real
 Levantamento Topográfico

Vila Real
 Câmara Municipal

Desenho

J. Martins

Câmara Municipal de Vila Real



Planta de Localização nº _____

Escala: 1:2000

Requerente: _____

Data : _____

Natureza da Obra : _____

Func : _____

Lugar : _____

Freguesia : _____

Guia : _____

- obs: 1 - A obra que se projecta deve ser localizada com rigor nesta planta, a CMVR não se responsabiliza por eventuais localizações erradas;
2 - A CMVR não se responsabiliza pela actualização da presente planta de localização;
3 - Esta planta de localização é válida pelo prazo de um ano.





SOFTWARE MEDIDATA - ATUALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARES DO SIGMA

Nº Dias Apoio Técnico	Aplicações	Utilizadores	Valor Anual
Contrato com a AMVDN (28/02/2004)			
7	CTA- Gestão de Contabilidade	10	7 056,91
	OBP- Gestão de Urbanismo	10	
	OBM- Gestão de Obras Municipais	3	
	PES- Gestão de Pessoal	5	
	ARM- Gestão de Aprovisionamento	4	
	PAT- Gestão de Património	3	
Contrato com a CMVR (20/11/2015)			
23	MAQ - Gestão de Máquinas	2	404,93
	FIS- Gestão de Fiscalização e Contra-Ordenações	4	545,87
	ENS- Gestão de Ensino	4	340,05
	EXF- Gestão de Execuções Fiscais	4	545,87
	PUB- Gestão de Publicidade	2	384,63
	CEM- Gestão de Cemitérios	2	384,63
	SAD-SIADAP	5	503,81
	SIGMAFLOW e SIGMADOC para o Urbanismo		2 954,41
	DAM- Gestão de Documentos e Atendimento +SIGMAFLOW+SIGMADOC		4 248,00
	ESC- Gestão de Transportes Escolares		355,00
	SIGMAFLOW e SIGMADOC para o POCAL		2 765,00
	CONTRATAÇÃO PÚBLICA com Módulo de Integração à Plataforma VORTAL	2	500,00
	Orçamento Participativo		1 500,00
	Plataforma de Disponibilização de Serviços ao Cidadão		5 000,00
	Intranet		1 500,00
Sub-Total			21 932,20
Desativação do Orçamento Participativo			1 500,00
Sub-Total			20 432,20
TOTAL			27 489,11
Desconto (15%)			4 123,37
TOTAL / ANO			23 365,74

Orçamento

Reparação dos Passeios na Rotunda da VIC

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Preços unit.	Quant.	Totais
03	<p align="center">PAVIMENTAÇÃO</p> <p align="center"><i>Trabalhos a realizar de acordo com o projecto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.</i></p>				
03.5	- Trabalhos especiais de pavimentação:				
03.5.2	- <i>Pavimentação de passeios, separadores ou ilhas direccionais, incluindo fundação:</i>				
03.5.2.1	- Em betonilha colorida, com pigmento amarelo com 0,05m de espessura.	m2	13,00 €	2.029,00	26.377,00 €
03.5.3	- <i>Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lançis, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:</i>				
03.5.3.2.1	- Passeio existente em betonilha.	m2	1,50 €	2.029,00	3.043,50 €
07	<p align="center">DIVERSOS</p> <p align="center"><i>Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.</i></p>				
07.1	- Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.	vg	1.000,00 €	1	1.000,00 €
Total:					30.420,50 €



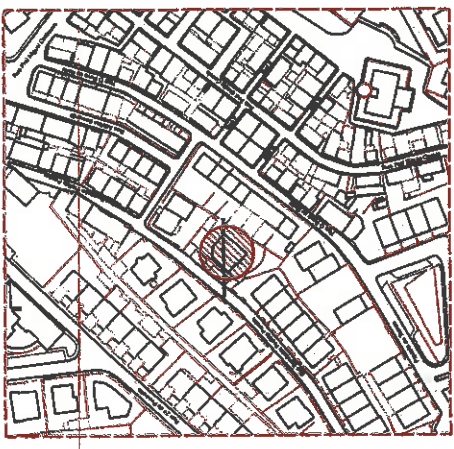
Local

RUSSELL ROAD

POND WINDSOR

e Earth

Handwritten signatures and notes in the top left corner.



Planta de Localização

Esc: 1/1000

Área de construção = 138,80m²

Área de lazer/estacionamento = 41,85m²

Domínio Público = 345,00m²

Domínio Privado = 180,00m²



REQ. MUNICÍPIO DE VILA REAL
LOCAL Sociedade Columbófila de Vila Real

Levantamento Topográfico

DES	DATA
PROJ	MAI 2017
VER	
ESCALA 1/250	

